



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de abril de 2009

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 23/2009

Objeto: execução de obras para remodelação de entroncamento na Av. Dois Córregos no acesso ao bairro Vila Verde e Green Village.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Cominpa Comercio Mineração e Pavimentação Ltda.	01.

Piracicaba, 30 de março de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 17/2009

Objeto: execução de obras para alargamento da Av. Pompéia.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 30 de março de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva SETEP.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Fernando Leitão Rocha Correa Me.	01.

Piracicaba, 30 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2009

Objeto: fornecimento de alimentação para funcionários que trabalharão nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2009.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Monte Rey Restaurante & Rotisserie Ltda Me.	02.
	Cancelado: 01

Piracicaba, 01 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", inscrita no CNPJ sob nº 48.818.751/001-46, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "*declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08*".

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco" foi fundada em 14 de janeiro de 1.971, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de auxílio à referida unidade escolar, colaborando, especificamente, no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração família-escola-comunidade.

Para atingir sua finalidade a entidade desenvolve programas a fim de favorecer o entrosamento entre pais e professores, bem como para arrecadar recursos, além de integrar toda a comunidade local às atividades da escola, possibilitam a realizações de ações como:

1. desenvolvimento de atividades de assistência escolar nas áreas sócio-econômica e de saúde;
2. conservação e manutenção do prédio da escola, de equipamentos e de instalações da escola;
3. programação de atividades culturais e de lazer que envolveram a participação conjunta de pais, professores e alunos;
4. execução de pequenas obras de construção e reforma no prédio da escola;
5. colaboração na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";
6. dentre outras ações que facilitam o entrosamento entre pais e professores, visando a melhoria do ensino prestado.

Importante frisar que, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco" é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e que no desempenho de seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco" e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposutura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 26 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

Art. 2º As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas incorrer.

Parágrafo único. A minuta padrão de convênio e do respectivo plano de trabalho farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "*autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências*".

Preliminarmente, é importante esclarecer que o objetivo principal da municipalização dos procedimentos de licenciamentos e fiscalização ambiental é trazer para o foco de discussão do órgão ambiental municipal as intervenções que são de impacto local. Outro importante objetivo é dar celeridade à tramitação dos processos ambientais no município, pois os que serão municipalizados sairão da competência dos órgãos ambientais estaduais, havendo, consequentemente, um melhor aproveitamento dos recursos daqueles órgãos públicos.

Vale ressaltar, também, que hoje existe uma tendência muito forte da inserção dos municípios nas discussões e tomadas de decisões no que se referem às ações locais sobre o meio ambiente, estando a presente proposutura, portanto, vindo ao encontro das novas necessidades apresentadas pela sociedade.

Ademais, o processo de municipalização do licenciamento ambiental deve ser gradual, embora desde 1988 a Constituição Federal abra a possibilidade dos municípios legislarem sobre questões de interesse local, o que é reforçado pela Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 237/97, que trata de autorizações para a implantação e funcionamento de atividades de impacto local.

O Decreto Estadual nº 8.468/76, no entanto, impedia que a CETESB delegasse tais atribuições aos municípios. Esse entrave foi removido pelo Decreto Estadual nº 47.397/02, do qual consta uma lista de atividades que os municípios podem licenciar e fiscalizar.

É importante esclarecer que a municipalização traz benefícios como a incorporação dos municípios nos esforços de gestão do meio ambiente, ampliando o número de agentes empenhados no controle da poluição, sendo certo que o agente municipal, residindo no próprio município, tem melhores condições para atuar preventivamente na questão dos impactos de vizinhança. Além disso, a municipalização da fiscalização ambiental traz o fortalecimento político do município, que passará a reunir condições para um planejamento mais adequado das atividades em seu espaço territorial.

Assim, diante do acima exposto e dos benefícios trazidos pela municipalização dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais é que necessitamos que os Nobres Vereadores aprovelem a presente proposutura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.....

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, VISANDO À COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 43.776.491/0001-70, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, (qualificação), doravante denominada simplesmente CETESB e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação) e pelo Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, (qualificação), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado

pela Lei Municipal nº e com base no art. 23, VI, da Constituição Federal, no art. 191 da Constituição do Estado de São Paulo, no art. 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 6º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e no § 3º do art. 57 do regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO a execução, pelo MUNICÍPIO, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I, que é parte integrante deste, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Atribuições

2.1. Para a execução do presente CONVÊNIO, os partícipes têm as seguintes atribuições:

2.1.1. Compete à CETESB:

I - organizar, coordenar, orientar e integrar, enquanto órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e setorial do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental – SEAQUA, responsável pelo controle da poluição ambiental no âmbito do Estado de São Paulo, o cumprimento da Política Estadual do Meio Ambiente, bem como as diretrizes governamentais fixadas para a administração da qualidade ambiental, quando voltadas à execução deste convênio;

II - prestar a cooperação técnica que lhe for solicitada pelo MUNICÍPIO, visando o equacionamento dos problemas ambientais apreciados nos processos de licenciamento e fiscalização;

III - repassar as informações cadastrais, bem como o histórico dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, relativos às atividades licenciadas ou sob fiscalização no âmbito do MUNICÍPIO;

IV - promover a capacitação técnica dos profissionais habilitados do MUNICÍPIO que venham a se envolver com os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio;

V - prestar cooperação técnica para implantação de cadastro de atividades;

VI - desenvolver estudos conjuntos visando ao aprimoramento do licenciamento e fiscalização ambiental;

VII - atuar supletivamente quando o MUNICÍPIO omitir-se em relação ao licenciamento ou a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I deste convênio;

VIII - mediar administrativamente os conflitos de competência entre municípios limítrofes a respeito do licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I deste convênio, exercendo a competência supletiva, no caso de falta de entendimento entre os municípios interessados.

2.2. Compete ao MUNICÍPIO:

I - implantar e manter a infraestrutura legal, administrativa e técnica necessária para a viabilização do sistema de licenciamento e fiscalização ambiental preconizado pelo presente convênio, inclusive com estruturação de Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e de participação social;

II - licenciar e fiscalizar as atividades de impacto ambiental local, conforme inseridos no seu campo de atuação legal, constantes do ANEXO I deste convênio;

III - analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realizar vistorias e inspeções técnicas, quando necessárias, observando a legislação federal, estadual e municipal que rege o licenciamento ambiental, bem como as normas e diretrizes procedimentais da CETESB;

IV - avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento e encaminhar esse mesmo pedido de licenciamento ao órgão ou entidade estadual competente para o licenciamento no caso de tais impactos, ainda que indiretos, ultrapassarem os seus limites territoriais;

V - dar publicidade dos pedidos de licenciamento a todos os municípios limítrofes, assegurando-lhes o acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento;

VI - encaminhar os procedimentos administrativos relativos aos pedidos que tiver protocolado junto à CETESB, sempre que solicitado;

VII - promover eventos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento da fiscalização e do licenciamento ambiental;

VIII - inserir exigências de cunho ambiental e fiscalizar o seu cumprimento, nos procedimentos de expedição ou renovação de alvarás ou autorizações para construção, instalação ou operação de obras, atividades ou empreendimentos não elencados no ANEXO I deste convênio e que não estejam sujeitos ao licenciamento ambiental no âmbito estadual ou federal, de forma a prevenir a ocorrência de impactos ambientais de vizinhança;

IX - exercer a fiscalização das obras, atividades e empreendimentos já instalados no território municipal que não estejam sujeitos ao regime de licenciamento ambiental estadual ou federal, com vistas à mitigação dos impactos ambientais de vizinhança verificados;

X - encaminhar para capacitação técnica junto à CETESB, os profissionais habilitados pertencentes ao seu quadro funcional ou que estejam

formalmente à sua disposição, que venham a se envolver com os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio;

XI - implantar e manter atualizado o cadastro de atividades sujeitas ao licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta o presente convênio;

XII - elaborar relatório anual referente à emissão de licenças e imposição de penalidades decorrentes da execução do presente convênio e submetê-lo à CETESB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência

3.1. O presente convênio terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente e mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite de 5 (cinco) anos.

3.2. No prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente convênio, será realizada a capacitação técnica dos técnicos do MUNICÍPIO, sendo que, findo este prazo, deverá o MUNICÍPIO iniciar os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários

4.1. O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

4.2. O MUNICÍPIO será responsável por todas as despesas nas quais incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à CETESB.

4.3. A CETESB será responsável por todas as despesas nas quais incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – Denúncia e Rescisão

5.1. Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - Lei Aplicável

6.1. Aplica-se a este convênio, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

7.1. O foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas deste convênio que os partícipes administrativamente não puderem resolver.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

....., de de de.....

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome e RG)

2. _____
(nome e RG)

ANEXO I

- Listagem das Atividades
- Fabricação de sorvetes
- Fabricação de biscoitos e bolachas
- Fabricação de massas alimentícias
- Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário
- Fabricação de tecido de malha
- Fabricação de acessórios do vestuário
- Fabricação de tênis de qualquer material
- Fabricação de calçados de plástico
- Fabricação de calçados de outros materiais
- Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- Fabricação de outros artigos de carpintaria
- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira
- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exclusive móveis.
- Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório
- Fabricação de fitas e formulários contínuos – impressos ou não
- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão
- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados
- Edição e impressão de produtos, exceto jornais, revistas e livros
- Impressão de material para uso escolar e de material para usos industrial, comercial e publicitário
- Fabricação de artefatos diversos de borracha, exceto pneumáticos.

- Fabricação de embalagem de plástico
- Fabricação de artefatos diversos de material plástico
- Aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)
- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais
- Produção de artefatos estampados de metal, não associada a fundição de metais
- Fabricação de artigos de serralharia, exclusive esquadrias, não associada ao tratamento superficial de metais
- Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos, inclusive peças para escritório
- Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial inclusive peças
- Fabricação de computadores
- Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações
- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças
- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
- Fabricação de colchões, sem espumação
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de móveis de outros materiais
- Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas
- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
- Lavanderias, tinturarias, hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido.
- Recondicionamento de pneumáticos
- Reembalagem de produtos acabados, exceto produtos químicos

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO**

1. OBJETO

O objeto deste CONVÊNIO é execução, pelo Município, através da SEDEMA, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no Anexo I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando dar cumprimento ao artigo 30 da Constituição Federal, com maior celeridade, busca-se a execução de requerimento e análises necessárias a concessão de Licença Ambiental no âmbito do próprio município, considerando a competência da SEDEMA para tal fim. Considerando que é da SEDEMA, a competência para fiscalizar e executar todas as atividades inerentes à proteção do meio ambiente no Município de Piracicaba, o presente convênio vem ao encontro aos objetivos tanto da Administração quanto dos municípios, que serão diretamente beneficiados com este convênio, levando-se em conta a agilização dos procedimentos.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Inicialmente a SEDEMA receberá cerca de 1.500 (mil e quinhentos) processos, de forma gradativa, sendo que estes processos já se encontram em andamento, sendo-lhe facultado, a partir da assinatura do convênio iniciar novos procedimentos, sempre de acordo com as determinações legais de ambas as esferas governamentais.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

5. CRONOGRAMA

Inicialmente o prazo de vigência deste convênio será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o máximo de 5 (cinco) anos. É interesse da SEDEMA a manutenção não só das atribuições ora recebidas como a ampliação de suas atribuições em termos de licenciamento ambiental, sendo impossível definir, portanto, um cronograma para tais realizações.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no Anexo I, parte integrante da presente Lei, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

Art. 2º As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas incorrer.

Parágrafo único. A minuta padrão de convênio e do respectivo plano de trabalho farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências".

Preliminarmente, é importante esclarecer que o objetivo principal da municipalização dos procedimentos de licenciamentos e fiscalização ambiental é trazer para o foco de discussão do órgão ambiental municipal as intervenções que são de impacto local. Outro importante objetivo é dar celeridade à tramitação dos processos ambientais no município, pois os que serão municipalizados sairão da competência dos órgãos ambientais estaduais, havendo, conseqüentemente, um melhor aproveitamento dos recursos daqueles órgãos públicos.

Vale ressaltar, também, que hoje existe uma tendência muito forte da inserção dos municípios nas discussões e tomadas de decisões no que se referem às ações locais sobre o meio ambiente, estando a presente propositura, portanto, vindo ao encontro das novas necessidades apresentadas pela sociedade.

Ademais, o processo de municipalização do licenciamento ambiental deve ser gradual, embora desde 1988 a Constituição Federal abra a possibilidade dos municípios legislarem sobre questões de interesse local, o que é reforçado pela Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 237/97, que trata de autorizações para a implantação e funcionamento de atividades de impacto local.

Nesse sentido, a exemplo do Projeto de Lei que autoriza o Município de Piracicaba a conveniar com a CETESB, interposto junto à essa Ilustre Casa de Leis, com a mesma finalidade da presente propositura, ressaltamos a necessidade de que ambos sejam aprovados, visando delegar as atribuições de fiscalização ambiental ao Município de Piracicaba, conforme autorização contida no Decreto Estadual nº 43.505, de 01 de outubro de 1.998.

É importante esclarecer que a municipalização traz benefícios como a incorporação dos municípios nos esforços de gestão do meio ambiente, ampliando o número de agentes empenhados no controle da poluição, sendo certo que o agente municipal, residindo no próprio município, tem melhores condições para atuar preventivamente na questão dos impactos de vizinhança. Além disso, a municipalização da fiscalização ambiental traz o fortalecimento político do município, que passará a reunir condições para um planejamento mais adequado das atividades em seu espaço territorial.

Assim, diante do acima exposto e dos benefícios trazidos pela municipalização dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais é que necessitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº...../.....

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Jr. nº 345, neste ato representada por seu titular, (qualificação), devidamente autorizado pelo Sr. Governador de Estado nos autos do Processo SMA nº, doravante designada simplesmente por SMA e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação) e pelo Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, (qualificação), doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº, de de de, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O objeto deste Convênio será a execução, pelo MUNICÍPIO, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Atribuições

2.1. Para a execução do presente CONVÊNIO, os partícipes têm as seguintes atribuições:

2.1.1. Compete à SMA:

I – organizar, coordenar, orientar e integrar, como órgão estadual, a Política Estadual do Meio Ambiente, bem como as diretrizes governamentais fixadas para a administração da qualidade ambiental, quando voltadas a execução deste CONVÊNIO;

II – prestar a cooperação técnica que lhe for solicitada pelo MUNICÍPIO, visando o equacionamento dos problemas ambientais apreciados nos processos de licenciamento e fiscalização;

III – desenvolver estudos conjuntos visando ao aprimoramento do licenciamento e fiscalização ambiental.

2.2. Compete ao MUNICÍPIO:

I - o licenciamento e a fiscalização das atividades de impacto ambiental local, conforme inseridos no seu campo de atuação legal, constantes no Anexo I deste CONVÊNIO;

II - analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realizar vistorias e inspeções técnicas, quando necessários, observando a legislação que rege o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, bem como as normas e diretrizes procedimentais da SMA, seus órgãos e entidades;

III - avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento e encaminhar esse mesmo pedido de licenciamento ao órgão ou entidade estadual competente para o licenciamento no caso de tais impactos, ainda que indiretos, ultrapassem os seus limites territoriais;

IV - dar publicidade dos pedidos de licenciamento a todos os municípios limítrofes, assegurando lhes o acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento;

V - encaminhar os procedimentos administrativos relativos aos pedidos que tiver protocolado junto à SMA, ou seus órgãos, sempre que solicitado;

VI - promover eventos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento da fiscalização e do licenciamento ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

3.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente e mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite de 5 (cinco) anos.

3.2.A atividade de licenciamento e fiscalização ambiental de que trata o presente CONVÊNIO passará a ser operada pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contemplando-se, assim, o tempo necessário ao repasse de documentos e treinamento da equipe técnica.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários

4.1. O presente CONVÊNIO não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nas respectivas leis orçamentárias de cada um dos convenentes.

4.2. O MUNICÍPIO será responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SMA ou ao Estado de São Paulo.

4.3. A SMA é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - Denúncia e Rescisão

5.1. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - Lei Aplicável

6.1. Aplica-se a este CONVÊNIO, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e na Lei Municipal nº, de de de

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

7.1. O Foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas deste CONVÊNIO que os partícipes administrativamente não puderem resolver.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

....., de de de

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
(nome e RG)
- 2. _____
(nome e RG)

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Caberá ao Município de Piracicaba o licenciamento das atividades listadas a seguir, desde que a implantação do empreendimento envolva apenas:

a) supressão de árvores nativas isoladas e de exemplares arbóreos de espécies exóticas.

b) intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação PRIMÁRIA em APP, de espécies nativas e exóticas, para as atividades definidas neste Anexo.

1. TRANSPORTES

Rodovia intramunicipal quando se tratar de duplicação;
Abertura e prolongamento de vias intramunicipais;
Prolongamento de avenidas;
Pavimentação de estradas vicinais existentes, de ocupação urbana consolidada;
Ramal ferroviário intramunicipal;
Corredor de transporte urbano;
Terminal rodoviário, exceto em APM;
Aeródromo civil privado ou heliponto.

2. DUTOS

Oleoduto/ Gasoduto intramunicipal.

3. OBRAS DE SANEAMENTO

Reservatórios, Estações Elevatórias e Estações de Tratamento de Água; Adutoras de água (diâmetro £ 500mm); Coletores Tronco e Linhas de Recalque de sistemas de esgotos sanitários com diâmetros £500 mm., exceto em APM; Estações Elevatórias de Esgotos com vazão £ 50 l/s; Travessias com tubulações em cursos d'água; Canalizações abertas, bacias de contenção de cheias, galerias de águas pluviais, desarenadores e dissipadores; Drenagem, conforme especificado: Córrego Jundiá e seus afluentes, Córrego Utinga, Córrego Comprido, Córrego André Ramalho, Córrego Sorocaba, Córrego Calcutá, Córrego Alzira Franco, Córrego Beraldo, Córrego Cemitério, Córrego Carapetuba, Córrego Apiáí, Córrego Guarará e afluentes, Córrego Cassaquera e afluentes, Córrego Itrapoã, Córrego Grota, Córrego Contraventente do Beraldo, Córrego da R. Grã-Bretanha, Córrego Monte Alto, Córrego Araçatuba e seus afluentes, Córrego Taióca e seus afluentes, Córrego Pederneras, Córrego Las Palmas, Córrego Maquiavel, Córrego Taubaté, Córrego Maria Quitéria, Córrego Bahamas, Córrego do Meio, Córrego Lavapés, Córrego Guaixaya, Córrego Almada, Córrego Candido Camargo, Córrego Área Industrial.

Bacias Hidrográficas dos: Córrego Capim Fino, Córrego da Pinga, Córrego das Flores, Córrego do Ceveiro, Córrego do Tanque, Córrego Godinho, Córrego Tamandupá, Ribeirão Anhumas, Ribeirão Boa Vista, Ribeirão Cachoeira, Ribeirão Cachoeira e Paramirim, Ribeirão Claro, Ribeirão Congonhal, Ribeirão da Estiva, Ribeirão da Jibóia, Ribeirão da Voçoroca, Ribeirão das Palmeiras, Ribeirão do Enxofre, Ribeirão do Matão, Ribeirão do Paredão Vermelho, Ribeirão do Pau D'Alho, Ribeirão Dois Córregos, Ribeirão dos Marins, Ribeirão dos Patos, Ribeirão dos Pintos, Ribeirão dos Ponces, Ribeirão Granal, Ribeirão Guamium, Ribeirão Itapeva, Ribeirão Limoeiro, Ribeirão Pau D'alinho, Ribeirão Pederneras, Ribeirão Piracicamirim, Ribeirão Tijuco Preto, Rio Corumbataí, Rio Piracicaba e Rio Tietê.

4. PROJETOS DE LAZER

Parques temáticos, complexos turísticos e hoteleiros com capacidade máxima estimada menor que 5.000 pessoas/dia, exceto quando localizados em APM. Rampas de lançamento de barcos e pequenos ancoradouros; Parques urbanos e áreas verdes públicas na forma prevista pela Resolução CONAMA nº 369/2006; Áreas de Lazer para recreação.

5. RECURSOS MINERAIS

Extração de areia, argila para cerâmica vermelha, saibro e cascalho desde que atenda simultaneamente os seguintes requisitos: A área total a licenciar (incluindo área de lavra, de servidões, instalações, equipamentos, barragem de rejeito e outras obras), seja inferior a 10 ha; A produção mensal seja inferior a 1.000 m³; Realizada manualmente ou com uso de retroescavadeira; Sem beneficiamento; Sem desmonte hidráulico; Não se encontre localizada em áreas frágeis: por exemplo, área passível de formação de lagos e área com afloramento de lençol freático.

6. ATIVIDADES DIVERSAS

Residências; Empreendimentos comerciais, de serviços, institucionais ou de uso misto, limitados a 2.000 m² de área de construção e /ou a 5.000 m² de área de intervenção no terreno; Indústrias, conforme listagem específica do Decreto nº 47.397/2002; Movimento de terra, limitado ao volume de 10.000 m³ e/ou 5.000 m² de área terraplenada; Parcelamento de solo, apenas desdobros e desmembramentos até 10 lotes; Obras de infra-estruturas, com exceção de: pavimentação de estradas vicinais em áreas com características rurais, novos sistemas de esgotamento sanitário em APM e redes de esgoto e de águas situadas em áreas classificadas como de 2ª categoria – classe C (com exceção das áreas contempladas pelo Plano Emergencial). Implantação de equipamentos públicos; Construções em áreas consolidadas com toda infraestrutura instalada, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e o Código de Obras Municipal.

7. MANEJO DE VEGETAÇÃO

Corte de árvores em vias rodoviárias; Corte de árvores isoladas (desde que não caracterize maciço florestal bosqueado) fora de área de preservação permanente; Supressão de reflorestamento de quaisquer espécies, desde que fora de APP; Supressão de vegetação natural pioneira já é livre de corte, conforme Resolução CONAMA nº 001/94 e nº 002/94;

Reflorestamento de quaisquer espécies.
Para as atividades e empreendimentos constantes deste Anexo, relativos a transporte, dutos, projetos de lazer, recursos minerais, e outras atividades diversas, que dependerem de supressão de vegetação licenciáveis pelo Estado, fica o MUNICÍPIO responsável pelo recebimento do pedido de licença e encaminhamento à SMA, após análise e emissão de parecer prévio. Nestes casos, o MUNICÍPIO notificará o interessado que caberá ao Estado o fornecimento da licença/autorização, ficando o empreendedor sujeito ao que determina o Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O objeto deste CONVÊNIO é execução, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando dar cumprimento ao artigo 30 da Constituição Federal, com maior celeridade, busca-se a execução de requerimento e análises necessárias à concessão de Licença Ambiental no âmbito do próprio município, considerando a competência da SEDEMA para tal fim.

Considerando que é da SEDEMA, a competência para fiscalizar e executar todas as atividades inerentes à proteção do meio ambiente no Município de Piracicaba, o presente convênio vem ao encontro dos objetivos tanto da Administração quanto dos municípios, que serão diretamente beneficiados com este convênio, levando-se em conta a agilização dos procedimentos.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Inicialmente a SEDEMA compartilhará os processos já em andamento, sendo lhe facultado, a partir da assinatura do CONVÊNIO iniciar novos procedimentos, sempre de acordo com as determinações legais de ambas as esferas governamentais.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

5. CRONOGRAMA

Inicialmente o prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 5 (cinco) anos.

É interesse da SEDEMA a mantença não só das atribuições ora recebidas como a ampliação de suas atribuições em termos de licenciamento ambiental, sendo impossível definir, portanto, um cronograma para tais realizações.

DECRETO N.º 13.080, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a Lei Complementar n.º 233/08 que "altera dispositivos da Lei Complementar n.º 178/06 que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município, dá outras providências", e revoga a Lei Complementar n.º 209/07".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, da Lei Complementar n.º 233, de 16 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei Complementar n.º 233, de 16 de dezembro de 2.008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As sacolas retornáveis poderão ser disponibilizadas pelos estabelecimentos comerciais de que trata o art. 238A da Lei Complementar n.º 178/06 acrescido pela Lei Complementar n.º 233/08, de forma imediata, ficando a critério de cada estabelecimento a forma como se dará seu fornecimento, devendo-se observar critérios que estimulem o consumidor a adquiri-las, como a realização de campanhas educativas e a estipulação de preços acessíveis a toda população.

Art. 3º As embalagens plásticas que vierem a ser fornecidas pelos estabelecimentos comerciais de que trata o art. 238A da Lei Complementar n.º 178/06 acrescido pela Lei Complementar n.º 233/08, deverão conter a informação, de forma clara e legível, que o material utilizado para sua confecção é biodegradável ou oxi-biodegradável.

§ 1º Quando da fiscalização se constatar o descumprimento do disposto no caput do presente artigo, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá colher amostras das embalagens plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais e enviá-las para análise laboratorial a fim de comprovar se as mesmas foram confeccionadas com material biodegradável ou oxi-biodegradável.

§ 2º A constatação de que os estabelecimentos comerciais confeccionaram as embalagens plásticas com material biodegradável ou oxi-biodegradável não os eximem do pagamento da multa pela falta das informações de que trata o caput do presente artigo.

§ 3º As despesas decorrentes da análise laboratorial de que trata o § 1º do presente artigo deverão ser custeadas pelo estabelecimento comercial infrator.

Art. 4º Para fins do disposto no art. 238D da Lei Complementar n.º 178/06 acrescido pela Lei Complementar n.º 233/08, entende-se por reincidência a infração de qualquer dispositivos da legislação municipal ora regulamentada, por um mesmo estabelecimento, anteriormente responsabilizado em virtude de decisão administrativa, desde que a nova infração venha a ocorrer dentro de um período de tempo de 24 (vinte e quatro) meses a contar das infrações anteriores.

Parágrafo único. Após a segunda reincidência o infrator terá seu alvará de funcionamento cassado pela Secretaria Municipal de Finanças, a pedido da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação municipal ora regulamentada.

Art. 5º Considerando que os dispositivos da Lei Complementar n.º 233/08 estabelecem como prazo de adaptação dos estabelecimentos comerciais o período de 18 (dezoito) meses a partir de sua regulamentação, somente após decorrido este prazo é que as multas por decumprimento da legislação ora regulamentada poderão ser lavradas validamente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá se utilizar da Semana do Meio Ambiente para, através do Núcleo de Educação Ambiental e com o apoio do Departamento de Comunicação Social, elaborar campanha educativa, voltada à toda população piracicabana, visando implementar uma consciência da necessidade de adoção de métodos ambientalmente corretos de substituição das sacolas plásticas atualmente distribuídas pelos estabelecimentos comerciais de Piracicaba.

§ 1º Além do disposto no caput do presente artigo, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá, ainda:

I – elaborar campanhas educativas volantes que percorrerão escolas municipais públicas ou privadas, voltadas à esclarecer as crianças e adolescentes dos métodos hoje disponíveis para substituição das embalagens plásticas e dos benefícios que estes métodos trarão ao futuro do meio ambiente;

II – a confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade tendente a incutir nas pessoas hábitos de utilização, principalmente, de sacolas retornáveis, quando da aquisição de qualquer tipo de produto.

§ 2º As ações estabelecidas neste artigo deverão ser levadas a efeito não apenas pelo Poder Público, mas, principalmente, pelos estabelecimentos comerciais, os quais deverão, inclusive, promover campanhas permanentes dentro de seus próprios estabelecimentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2009

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **CESSÃO** do funcionário Público Municipal, **Sr. CARLOS AUGUSTO D'AMICO**, Guarda Civil CL/D, lotado junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Pedro, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até o dia 31/12/2009, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2009.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n.º 1972/72, o **Sr. ROBERTO DE AZEVEDO LOBÃO**, R.G. 12.653.533, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Geral, referência 15-A, cargo criado pela Lei Municipal n.º 6066 de 17 de outubro de 2007, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital n.º 04/2008, no emprego de Agente Comunitario de Saúde notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
4º Tania Cristina Correr Vargas

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital n.º 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
219º Amanda Lais de Moura

Piracicaba, 30 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital n.º 05/2008, no cargo de Médico Plantonista na area de Clínica Médica, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
4º Rhaufe Cluife Cardoso

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 05/2006, no emprego de Técnico de Micro Informatica, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
14º Ricardo Correa dos Santos

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 01/2008, no emprego de Técnico de Segurança do Trabalho, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
6º Marcelo da Silva Taveira

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 05/2006, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação Nome
87º Neusa Maria Sacilotto Piotto
94º Eleine Maria Bonazzi Palmieri

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 02/2008, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação Nome
80º Arlete Soares

Piracicaba, 26 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2006, no emprego de Técnico de Micro Informatica, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação 14º	Nome Andre Ricardo Moral Castilho
Piracicaba, 26 de março de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2008, no emprego de Escriuario, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação 34º 36º	Nome Milena Teixeira Valente Monica Estela Spada Mischiatti
Piracicaba, 26 de março de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação 2º 4º 3º 2º 6º	Nome Juliana Paula de Oliveira Pinto – USF – Boa Esperança I e II Irlne Amaral Gonçalves – USF – Chapadão II Patricia de Souza Santos- USF- Santa Rita Joiciane Cardoso Pellegrini – USF – São Francisco Rodrigo Dias – USF- Tatuape I e II/ Itapua I
Piracicaba, 26 de março de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 30/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção e readequação de sarjetões em concreto armado em diversos locais do Município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 14/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 14/04/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 31/2009.
Objeto: Aquisição de plataforma hidráulica pantográfica, para trabalhos aéreos, com sistema de tesoura, bem como sua instalação em caminhão Mercedes Benz 715 Plus. **Entrega das Propostas:** 15/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 15/04/2009 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 25/2009.
Objeto: Execução de Serviços de Manutenção de Áreas Públicas Educacionais no Município de Piracicaba, compreendendo manutenção e paisagismo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas. **Entrega das Propostas:** 23/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 23/04/2009 às 14 horas.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.
Piracicaba, 02 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio/Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009

OBJETO: Fornecimento parcelado de tampão DN 600.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2009, às 9h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

OBJETO: Aquisição de autoclaves.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio/Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 31/09
Prestação de serviços de exames de medicina nuclear

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Edital de referido Pregão, incluindo-se no item 01 do Anexo I o seguinte subitem, conforme segue:

1.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.7. A empresa contratada deverá estar estabelecida na cidade de Piracicaba, a fim de que os usuários que forem encaminhados não tenham problemas de transporte, uma vez que tratam-se de pessoas de baixa renda, o que tornaria totalmente inviável e até impossível o deslocamento dessas pessoas para outra cidade.

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 17/04/2009 às 10h00.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2009

OBJETO: fornecimento parcelado de reagentes HDL.

ITEM: 01

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2009, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2009

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

ITEM 01 AO 07

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio/Diretora

O Diário Oficial está na internet!

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2009

OBJETO: Aquisição de painel eletrônico.

Item 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2009, às 08:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2009, às 08:30hs.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio/Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
30/mar/09	95.752,49
31/mar/09	815.988,99

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PISO BÁSICO VARIÁVEL

DATA	VALOR RECEBIDO
27/mar/09	6.281,25

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

DATA	VALOR RECEBIDO
30/mar/09	836.505,52

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
31/mar/09	119.753,40

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2009 – PROCESSO N.º 815/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Acessórios para Soldagem.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2009 – PROCESSO N.º 787/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Galvanizados destinados ao estoque do Almoxarifado.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/04/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2009 – PROCESSO N.º 814/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Analisador de Oxigênio, destinado ao monitoramento contínuo da qualidade da água na ETA 3 Capim Fino.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/04/2009

às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2009 – PROCESSO N.º 740/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas destinadas ao estoque do Almoxarifado.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/04/2009 às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2009 – PROCESSO N.º 812/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes para Análises Laboratoriais, destinadas para a execução das análises para avaliação da qualidade da água produzida pelo Semaee.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 02 de abril de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2009 - PROCESSO N.º 420/2009

RATIFICANDO, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei de Licitações, a contratação, com vigência até 31 de dezembro de 2.009, das seguintes empresas:

1. Jornal de Piracicaba Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.360.805/0001-75, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, comunicados à população e anúncios institucionais;
2. TSPSR Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.495.849/0001-05, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para prestação de serviços de publicação de comunicados à população e anúncios institucionais;
3. Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.890.821/0001-64, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços de publicação de comunicados à população e anúncios institucionais;
4. Rádio Onda Livre AM Piracicaba Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.434.298/0001-12, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;
5. Rádio Educadora de Piracicaba Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.386.149/0001-80, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;
6. Rádio Difusora de Piracicaba S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.365.267/0001-01, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais;
7. Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.516.661/0001-38, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, vídeos, anúncios e campanhas institucionais.

Piracicaba, 02 de Abril de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

Expediente do dia 01 de abril de 2009

Protocolados e Encaminhados

- Protocolos Interessados
- 001257/2009 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA VERDE
 - 001258/2009 IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 001259/2009 TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 - 001260/2009 LOPES CURSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 - 001261/2009 ASSESSORIA JURIDICA
 - 001262/2009 ASSESSORIA JURIDICA
 - 001263/2009 ASSESSORIA JURIDICA
 - 001264/2009 ASSESSORIA JURIDICA
 - 001265/2009 ASSESSORIA JURIDICA
 - 001266/2009 1ª VARA CRIMINAL
 - 001267/2009 PEDRO URBANO CROZATTI
 - 001268/2009 COMERCIAL TORREZAN LTDA
 - 001269/2009 NOVA ÉTICA PRODS. E EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA
 - 001270/2009 ASSOCIAÇÃO DE ARQUIVISTAS DE SÃO PAULO - ARQ/SP
 - 001271/2009 IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
 - 001272/2009 PAULO MATHIAS
 - 001273/2009 DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE PIRACICABA
 - 001274/2009 ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA

- 001275/2009 JOSÉ AUGUSTO MONTESELLO - ME
- 001276/2009 MELO'S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
- 001277/2009 RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA
- COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME
- CASA MEDEIROS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
- DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- PROMINENT BRASIL LTDA
- 001278/2009 QUARTO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
- 001279/2009 IPASP
- 001280/2009 VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo n.º 1409/2008, que tem como objeto a avaliação de materiais inservíveis para o SEMAE:

Laudos n.º	Material	Valor
002	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO C 4092 A	R\$ 125,00
003	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO C 7115 A	R\$ 102,50
004	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO C 4127 X	R\$ 15,00
005	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 2613 X	R\$ 84,00
006	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 2612 A	R\$ 94,50
007	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 5949 A	R\$ 400,00
008	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 7553 A	R\$ 71,50
009	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 6000 A	R\$ 22,50
010	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 6001 A	R\$ 9,00
011	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 6002 A	R\$ 4,50
012	CARTUCHO DE TONER VAZIO MARCA HP MODELO Q 6003 A	R\$ 4,50
013	SUCATA	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.933,00

Piracicaba, 01 de abril de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo n.º 180/2009, que tem como objeto a avaliação de bens inservíveis, de propriedade do SEMAE:

Laudos n.º	Material	Patrim. n.º	Valor
014	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1992, modelo 1993, placa BPY 1878.	4854	R\$ 200,00
015	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Gol furgão, ano de fabricação 1991, modelo 1991, placa BPZ 3855.	3796	R\$ 383,00
016	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Fusca, ano de fabricação 1985, modelo 1985, placa BPZ 3929.	2496	R\$ 200,00
017	Veículo automotivo da marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação 1989, modelo 1990, placa BPZ 3950.	3244	R\$ 83,00
018	Retroescavadeira marca Case, modelo 580H, ano de fabricação 1979.	1448	R\$ 2.500,00
019	Retroescavadeira marca Case, modelo 580H, ano de fabricação 1979.	1449	R\$ 1.333,00
020	Retroescavadeira marca Case, modelo 580H, ano de fabricação 1980.	2713	R\$ 1.333,00
021	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1992, modelo 1993, placa BPY 1873.	4855	R\$ 200,00
022	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1994, modelo 1995, placa CDZ 0577.	5344	R\$ 200,00
023	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa BPY 1912.	4903	R\$ 200,00
024	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1992, modelo 1992, placa BFW 5571.	4143	R\$ 200,00
025	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1992, modelo 1992, placa BPY 1861.	4433	R\$ 200,00
026	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1992, modelo 1993, placa BPY 1891.	4852	R\$ 200,00
027	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1993, modelo 1994, placa BPY 1907.	5126	R\$ 200,00
028	Veículo automotivo da marca Volkswagen, modelo Kombi Pick-up, ano de fabricação 1992, modelo 1993, placa BPY 1874.	4856	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 7.632,00

Piracicaba, 01 de abril de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade – Termo Aditivo nº 02 ao Pregão Presencial nº 30/2007
Processo nº: 1.559/2007.
Contratada : Vivo S.A.
Objeto : **Prestação de serviços de comunicação móvel celular-rádio ptt, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodato PARA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**
Valor mensal aditado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 05/02/09.
Vigência: 01/01/2009 a 23/08/2009

Piracicaba, 01 de abril de 2009.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade – Termo Aditivo nº 03 ao Pregão Presencial nº 30/2007
Processo nº: 1.559/2007.
Contratada : Vivo S.A.
Objeto : **Prestação de serviços de comunicação móvel celular-rádio ptt, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodato PARA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**
Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 01/04/2009.
Vigência: 01/05/2009 a 23/08/2009

Piracicaba, 01 de abril de 2009.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 01 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se: Nair Paulino Fujita, Maria Aparecida Villa Nova, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Marcos de Andrade, representante dos pais de alunos matriculados na rede Municipal de Ensino; Rachel Teixeira Rodrigues, Pablo Carajol Delvaie, Antonio Carlos Lopes e Peterson Rigato da Silva, titulares e suplentes representantes dos funcionários da rede Municipal; Magno Peres Rodrigues e Dalva T. B. de Carvalho, titular e suplente, representantes de pais de alunos matriculados na rede Estadual; Carla Sapuppo Rozados e Juliana Bacchin, titular e suplente, representantes de Instituições de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada; Ana Lúcia Amstalden Chibin e Nilva Mara Botezeli de Toledo, titular e suplente, representantes de Entidades Educacionais que atendem pessoas Portadoras de Deficiência; Elaine C. S. Milano, suplente, representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba; Ângela Márcia Fossa e Sandra Aparecida Zanuzzi Romão, titular e suplente, representantes do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente; Maria Antonia S. Baldessin e Giovana Sassiloto, titular e suplente, representantes do Conselho Tutelar de Piracicaba; Severino Galdi e Édie Brusantini, titular e suplente, representantes das Entidades Cívicas de Piracicaba; Francisco José de Almeida e Fabio Luiz Mialhe, titular e suplente, representantes das Instituições Educacionais de Ensino Superior do Município; Luiz André Filho e Christian Douglas Gaspar, titular e suplente, representantes das Instituições Educacionais de Nível Técnico; Sônia Cristina Ramos e José Valdir Martins, titular e suplente, representantes do Sindicato dos trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região; para Assembléia de Eleição da Diretoria e Posse dos membros, para atuação de dois anos a partir desta data. A Senhora Nair Paulino Fujita iniciou a reunião, explicando sobre a mudança de local da reunião, do 3º piso para sala de supervisão, agradeceu a presença de todos dizendo aos presentes que neste ato já são Conselheiros, pois o decreto de nomeação foi publicado no diário oficial do dia 16/06. A seguir passou a palavra para senhora Reilza (assessora de gabinete), que justificou a ausência da Secretaria de Educação, senhora Giselda Lombardi Ercolim colocando-se à disposição do Conselho Municipal de Educação. Nair explicou que o Sr. Magno, conforme carta enviada ao CME será afastado por ser candidato à vereador, neste ato a senhora Dalva T. B. de Carvalho (suplente) do CME ficará substituindo até o final da candidatura. Nair falou sobre a necessidade da eleição, pelo CME ter ficado inativo muito tempo e que há várias pendências para serem resolvidas, descreveu as formas que poderiam ser utilizadas para se eleger: chapa, voto secreto ou declarado. Foi sugerido por um conselheiro que todos deveriam se apresentar o que foi aprovado por unanimidade. Foi entregue cópias do Regimento do Conselho Municipal de Educação e a Lei 5.684 de 05/01/06 para cada membro presente para conhecimento, leitura e futuras sugestões de alterações. Ao iniciar a votação para a nova diretoria, os conselheiros questionaram que sem uma previa leitura das cópias entregues ficaria difícil a eleição. A assessora Reilza colocou que, a Lei 5.684 revoga as Leis anteriores e deve ser usada para o início dos trabalhos, senhor Severino Galdi, colocou que o ideal seria eleger uma diretoria provisória até o momento de conhecimento das atribuições e da Legislação com Respaldo Legal para um trabalho efetivo. Nair colocou a necessidade da diretoria, pois há uma procura grande pelo Conselho e não há um representante legal para responder por tal. Severino Galdi disse que o Conselho anterior por não conhecer as Leis, falhou muito. Reilza colocou que responde pela Jurídica na Câmara dos Vereadores, e que os documentos estão atrasados, a posse da diretoria não pode passar



do final da próxima semana, colocou a necessidade da leitura das Leis e do Regimento para a eleição. Severino Galdi colocou sobre a autonomia e soberania dos Conselhos e que o Conselho não tem que ser gerenciado por um órgão público, agradeceu e parabenizou o trabalho da Nair para a consolidação do Conselho. Elaine Milano colocou sobre a necessidade de se ter uma lista com os emails de todos os membros do Conselho para troca de informações e facilitar comunicação. Nair disse que aguardava esse encontro para que os membros autorizassem o envio dos emails. Nair disse que participou do Conselho anterior e se faz necessário a parceria entre os membros, que o ambiente de brigas não condizem com o termo educação, há necessidade de integração e participação para a efetivação do trabalho. Pablo relatou que foi membro do Conselho da Cultura, e que antes da eleição os conselheiros se conheceram melhor, que concorda com a proposta de eleger o Presidente em outra reunião. Senhor Christian colocou sobre questões políticas que envolvem o Conselho, ele participou do Conselho Municipal de Saúde, e que possui experiência e quer somar, relatou aos membros presentes que os interessados em ser candidato a Presidente do Conselho de Educação de Piracicaba se pronunciassem. Sonia e Carla expressaram a favor da leitura do Regimento, porém Carla incluiu a necessidade de fazer uma comissão até o mês de dezembro e após quatro meses a eleição ser realizada através de "chapas", com pessoas que tenham idéias parecidas. Nair disse ser contra a idéia de chapa, para ela o importante é trabalhar em conjunto. Maria Antonia relatou ser importante saber sobre o cargo, para depois saber quem tem o interesse de assumir determinado cargo. Pablo expressou a diferença entre a proposta da Carla e do Sr. Galdi. O senhor Severino Galdi verbalizou que os candidatos deverão ter disposição e disponibilidade para o trabalho. Nair disse ter dúvidas sobre o Amparo Legal de uma Diretoria provisória. **A senhora Maria Antonia leu no Regimento Interno que o Conselho pode elaborar e rever seu Regimento Interno, baseado no art. 144 da Lei 5.684 de 05/10/06 que diz: O Conselho Municipal de Educação elaborará um Regimento Interno dispondo sobre as normas gerais a seu funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da posse de seus membros.** O Senhor Magno sugeriu a cópia da Ata para todos os membros do Conselho através de e-mail. Nair ficou responsável de mandar a lista de emails para os membros do Conselho. Maria Antonia colocou sobre o Decreto 10.224 que diz sobre a posse e parágrafo único no qual diz que a eleição de que se trata o "caput" deste será realizado até 30 dias após a posse. O Conselho atual deverá seguir o Regimento anterior, até ocorrer mudança realizada pelo Conselho empossado. Márcia relatou sobre a importância não só do Presidente, mas de todos os Conselheiros e a relevância do Conselho Municipal de Educação. Para finalizar a questão da eleição da diretoria, a senhora Nair sugeriu eleição nesta data, mas alguns membros colocaram-se contrários, sugerindo-se então a votação onde a maioria indicou a votação na próxima semana, quarta-feira dia 06/08/08 às dezessete horas e trinta minutos no terceiro piso da Secretaria Municipal de Educação. Sr. Galdi questionou os conselheiros quanto aos que desejavam se candidatar a Presidente. Senhora Nair e Sonia responderam que iriam pensar enquanto os outros membros verbalizaram não possuir tempo disponível para ser candidato à Presidente do Conselho Municipal de Educação, inclusive o senhor Severino Galdi. Nada mais havendo a tratar eu, Maria Aparecida Vila Nova, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

ATA Nº 02 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação às dezoito horas deu-se início a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros a saber: Nair Paulino Fujita, Maria Aparecida Villa Nova, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Marcos de Andrade, representante de pais de alunos matriculados na rede Municipal de Ensino; Carla Sapuppo Rozados e Juliana Bacchin, titular e suplente, representantes de Instituições de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada; Ana Lúcia Amstalden Chibin, titular, representante de Entidades Educacionais que atendem pessoas portadoras de deficiência; Elayne Brancalion e Elaine do C. S. Milano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba; Sandra Aparecida Zanuzzi Romão, suplente, representando o Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente; Maria Antonia Sanches Baldessin, titular representando o Conselho Tutelar de Piracicaba; Severino Galdi, titular, representando o Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Francisco José de Almeida, titular, representante das Instituições Educacionais de Ensino Superior do Município; Luiz André Filho, titular, representante das Instituições Educacionais de Nível Técnico; Sonia Cristina Ramos, titular representante do Sindicato dos trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região. Alguns questionamentos quanto ao papel do Conselho foram discutidos, bem como a forma que se adotará para a Constituição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação. Ficou acordado que a lista de presença ficará a disposição dos conselheiros na mesa de entrada para que os presentes assinem ao chegar. A Srta. Sônia fez a leitura da Ata anterior, foi sugerido e acatado por todos que conste da Ata, o nome e a entidade que cada conselheiro representa; o Sr. Luis André sugeriu que todo conselheiro ao pedir a palavra se identifique. Foi sugerido pela Srta. Sônia, crachá para todos os integrantes. A Sra. Maria Antonia sugeriu que lêssemos as atribuições do Presidente e Secretário. O Senhor Severino Galdi, solicitou da Sra. Elaine sobre quais entidades estavam hoje representadas, pois a mesma fez levantamento no início da reunião; o mesmo elogiou o trabalho de registro da ata realizado pela Sra. Maria Aparecida, na Reunião Ordinária do dia trinta de julho passado, pois a mesma retrata fielmente todos os pontos abordados. O Sr. Galdi ainda sugeriu que cada candidato a mesa coordenadora coloque-se, dizendo sua intenção para o cargo. A Sra. Maria Antonia sugeriu um teto de horário para a reunião. A Sra. Elayne Brancalion informou-nos que pelo email soube da intenção de candidatar-se para o cargo, o Sr. Pablo Carajol Delvaje, representante dos trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino, porém o mesmo não compareceu à reunião para posicionar-se e para a pauta dos trabalhos de hoje. Estava planejado a eleição da diretoria, assim sendo os presentes entendem que realizaremos a eleição. Foi distribuído a todos conselheiros o decreto 12.742 de onze de julho de dois mil e oito, que nomeia os integrantes para compor o Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei 5.684/06 e suas alterações. A Srta. Sônia Ramos apresentou-se como candidata a presidência deste Conselho, onde falou de sua vida profissional e o quanto considera importante lutar pela causa da Educação. Apresentou-se a revelar por um problema de saúde, mas procura estar sempre próxima a tudo o que refere-se a educação. Disse sobre o seu desejo em estar à frente do Conselho, pois reúne disponibilidade e disposição para o cargo. O Sr. Severino Galdi, externou

seu desejo em candidatar-se à vice presidência do Conselho, fazendo a leitura de seu currículo profissional, bem como sugerindo ações que deveriam fazer parte dos integrantes deste Conselho, visando o bom andamento dos trabalhos, citando a necessidade de um local, materiais necessários, uma secretária. O Sr. Marcos indica a Sra. Nair como Primeira Secretária, o que é apoiado por mais conselheiros que consideram importante sua participação pela experiência anterior; a mesma recusa por considerar fundamental desenvolver todo trabalho com ordem. Outros nomes são citados dentro do colegiado, porém a Sra. Maria Antonia reforça todas as falas anteriores, em defesa da candidatura da Sra. Nair. A Sra. Carla, acha importante que a Sra. Nair aceite ficar como primeira secretária por tratar-se de uma questão de inteligência. A Sra. Nair então aceita a candidatura, a indicação pelo Segundo Secretário fica com o Sr. Marcos, que aceita prontamente. A Sra. Elayne Brancalion, coloca-se dizendo que fortalecimento deste conselho, acontecerá quando houver o respeito de um ao outro. O Sr. Galdi sugere a candidatura também de tesoureiro na mesa coordenadora. A Sra. Elaine disse que foi em busca de informações quanto essa possibilidade e cita o regimento anterior que possuía o cargo, já que existe verba própria a ser gerida. O Sr. Galdi indica os Srs. Francisco e Luis André como candidatos a Primeiro e Segundo Tesoureiro, respectivamente, que é aceito de imediato pelos mesmos. A Sra. Maria Antonia reforça que o decreto aprova o regimento. A Sra. Nair é apoiada mais uma vez, quando a conselheira Ana Lúcia adere também a necessidade da palavra ordem. A Sra. Nair informa à todos que o Conselho recebeu um comunicado do MEC, a respeito de um computador para o CME, mas este ainda não chegou e que não tem certeza se será permitido que se coloque também na constituição da mesa coordenadora a representação de tesoureiros. O Sr. Galdi coloca-se, defendendo a diretoria provisória. A Srta. Sônia diz que na Lei que trata sobre a constituição da diretoria, a mesma deve ser permanente. A Sra. Nair esclarece sobre a posição que deva-se tomar em relação essa decisão da diretoria permanente. O Sr. Galdi indica o Sr. Luis André para a comissão de planejamento e justiça, já com a incumbência em buscar informações sobre o fato discutido. O Sr. Francisco sugere que a eleição dos candidatos seja por aclamação, o que é aceito por todos, ficando a diretoria do Conselho Municipal de Educação constituída da seguinte maneira: Presidente: Srta. Sônia Cristina Ramos; Vice- Presidente: Sr. Severino Galdi; Primeiro Secretário: Sra. Nair Paulino Fujita; Segundo Secretário: Sr. Marcos de Andrade; Primeiro Tesoureiro, Sr. Francisco José de Almeida; Segundo Tesoureiro, Sr. Luis André Filho. Resolveu-se que a Reunião Ordinária será na primeira segunda-feira de cada mês. A próxima Reunião Extraordinária será no dia vinte de agosto, às dezessete horas e trinta minutos. Foram lançadas duas propostas sobre a apresentação da nova diretoria, a primeira com documento citando a composição da diretoria, informando a Senhora Secretária, com data e horário das reuniões e a segunda, a diretoria apresentando-se pessoalmente a senhora Secretária. A segunda proposta é a que foi aceita por todos. O Sr. Francisco retorna a questão da participação do tesoureiro na composição da diretoria e sua preocupação quanto à legalidade. A Sra. Elaine sugere emenda na Lei e os conselheiros entendem que não sendo legal seria considerado provisória tal decisão. O Sr. Francisco considera que para as reuniões seja necessário termos mesas de apoio para os trabalhos. A Sra. Nair faz considerações quanto ao ocorrido, bem como informa que o CME tem uma sala com computador para os trabalhos. É sugerido outros espaços para as próximas reuniões. A Sra. Elaine sugere uma das salas da EE "Prof. Benedito Ferreira da Costa". A Srta. Sônia, já no uso de suas atribuições sugere que pelo menos as Reuniões Ordinárias realizem-se nos espaços das entidades aqui representadas (locais itinerantes) o que é aceito pelos presentes. A Sra. Aparecida lembra a todos do horário já extrapolado. Combina-se então que as reuniões iniciarão às dezessete horas e trinta minutos com término previsto para às dezenove horas e trinta minutos. A Sra. Maria Antonia adianta que por ser responsável pelo plantão do Conselho Tutelar às segundas-feiras, poderá ocorrer que excepcionalmente possa não estar presente em alguma reunião, quando houver ocorrência após o atendimento normal, não tendo tempo hábil para informar a conselheira suplente. A reunião deu-se por encerrada às vinte horas, onde eu Sandra Aparecida Zanuzzi Romão, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

ATA Nº 03 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito, na sala do Conselho Municipal de Educação, situada na Rua Marechal Deodoro número mil novecentos e quarenta e cinco às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, em sua segunda chamada, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Nair Paulino Fujita, Maria Aparecida Vila Nova, Marcos de Andrade, Carla Sapuppo Rozados, Elaine do C. S. Milano, Maria Antonia Sanches Baldessin, Severino Galdi, Francisco José de Almeida, Luiz André Filho, Peterson Rigato da Silva e Fabio Luiz Mialhe, para tratar dos seguintes assuntos: 1- Leitura das Atas anteriores. Durante a leitura das Atas houve alguns questionamentos por não ter sido enviada aos suplentes e apesar de ter sido um combinado dos conselheiros na reunião anterior, alterou-se o combinado para que seja enviada toda a correspondência emitida, para titulares e suplentes; houve algumas alterações nas Atas anteriores que serão retificadas e deverão ser assinadas na próxima reunião; 2- Certificado de Registro das APMs – Sônia fez a explanação sobre os registros das APMs e o parecer solicitado pela Câmara dos Vereadores. O conselheiro Severino colocou-se contrário ao parecer, até os documentos serem revistos, Francisco realçou a necessidade de se ter sempre análise anterior dos assuntos antes de colocá-lo em discussão, foi acatado também pela Sra. Maria Antonia. O Sr. Severino leu o artigo "Incoerências" escrito por ele no Jornal reportando-se as atitudes do conselho anterior. O senhor Marcos disse concordar pela continuação do processo como estava sendo feito e para o próximo ano fazer as modificações necessárias. A Srta. Sônia esclareceu que as análises dos documentos foram feitas de acordo com o que a lei rege assim como documentos exigidos, e que há a necessidade de confiança e responsabilidade para o CME funcionar. A Sra. Aparecida pediu a palavra e colocou que as falas sobre o Conselho anterior não são pertinentes, pois devemos fazer o nosso trabalho elevando o CME de forma adulta e ética. A Sra. Nair esclareceu que se houver cancelamento do convênio das APMs com a Prefeitura muitas pessoas serão prejudicadas, como a demissão de zeladores e o não pagamento de dívidas assumidas pelas Escolas Estaduais. O Sr. Peterson concordou com o Sr. Severino e Sra. Maria Antonia e colocou que uma comissão seria a forma mais viável para resolver o problema. A Sra. Elaine sugeriu colocar no e-mail o recado para a formação dessa comissão que irá analisar os documentos das APMs. Encerrando o assunto ficou decidido que será formada uma comissão emergencial para análise dos documentos e que a convocação será feita

por email e telefone. 3- Comissões: o Sr. Francisco informou que se atingira o horário teto da reunião. A Srta. Sônia pediu mais alguns minutos para a formação da Comissão emergencial, sendo que a reunião iniciou-se às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. O Sr. Francisco e Sra. Maria Antonia se retiraram por compromisso assumido anteriormente, mas confirmaram a necessidade de se fazer a análise dos documentos. Ficou combinado entre os conselheiros presentes que a comissão emergencial se reunirá no dia vinte e dois de agosto às quinze horas na sala do conselho, sendo indicados pelo Sr. Severino, o Sr. Francisco e Sr. Luis André, aceitando a sugestão dos nomes dos dois conselheiros para compor a comissão de planejamento, legislação e ética, e também a Sra. Maria Antonia que demonstrou interesse na análise. A formação das outras comissões ficará como pauta da próxima reunião. A presidente encerrou a reunião às dezenove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Nair Paulino Fujita, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

ATA Nº 04 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, sito à Rua Ipiranga, número quinhentos e cinquenta e três, Centro, às dezoito horas, e em sua segunda chamada, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Piracicaba, com a presença dos Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Maria Aparecida Vila Nova, Elaine Brancalion, Severino Galdi, Juliana Bacchin, Luiz André Filho, Pablo Carajol Delvaje, José Valdir Martins, Francisco José de Almeida e Carla Sapuppo Rozados, para tratar dos seguintes assuntos: 1- Leitura e assinatura das Atas das reuniões anteriores; 2- Formação e Nomeação das Comissões; 3- Regimento do Conselho Municipal de Educação. A Presidente Sônia conduziu a reunião. Em relação às assinaturas das Atas, o Conselheiro Luiz André Filho realizou leitura da Ata da terceira reunião do C. M. E. As duas primeiras Atas estavam de acordo e todos os membros aceitaram assinando as mesmas. Senhorita Sônia justificou a ausência da senhora Nair (secretária), os Conselheiros indicaram a senhora Aparecida para secretariar esta reunião. Na ata da terceira reunião, por indicação dos membros, faz-se necessário algumas alterações, que foram acatadas pelo Conselho e será alterada para próxima reunião. A presidente Sônia, relatou a necessidade da formação de Comissões, obedecendo ao Parágrafo 2º do Artigo 7º, constituído por membros titulares e automaticamente pelos seus suplentes. Disse também ter analisado as entidades representadas nesse conselho e pela redução do número dos membros há também a necessidade de aglutinar as sete comissões e transformá-las em quatro. As sugestões da presidente foram: 1ª- COMISSÃO DE ENSINO BÁSICO (englobando as antigas comissões de Educação Infantil, Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos), indicando os conselheiros: Elayne Brancalion, Rachel F. Rodrigues, Marcos de Andrade e Carla Sapuppo Rozados; 2ª- COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO SUPERIOR E TÉCNICO (englobando as antigas comissões de ensino médio e ensino superior), indicando os conselheiros: Severino Galdi, Francisco José de Almeida e Pablo Carajol Delvaje. 3ª- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, indicando os conselheiros: Ana Lúcia Amstalden Chibin, Maria Antonia S. Baldessin e Ângela Márcia Fossa; 4ª- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E ÉTICA, indicando os conselheiros: Luiz André Filho, Nair Paulino Fujita e Dalva T.B. de Carvalho. Após discussão, o nome da 2ª comissão foi alterado para COMISSÃO DE ENSINO PROFISSIONAL E SUPERIOR. As sugestões propostas pela presidente foram aceitas por unanimidade e ficou ressaltado também que os suplentes assumem o lugar de seus titulares nas comissões. Foi lembrada a necessidade de cada Comissão ter um Presidente, após esta fala deu-se início às indicações: Para Comissão de Ensino Profissional e Superior ficou nomeado como presidente o Sr. Pablo Carajol Delvaje. Para a Comissão de Planejamento, Legislação e Ética ficou nomeada como presidente a Sra. Dalva (suplente do conselheiro licenciado Sr Magno Peres). As Comissões de Ensino Básico e Educação Especial nomearão seus presidentes na próxima reunião pela falta da totalidade de seus membros. Em relação ao Regimento decidiu-se que cada membro encaminhará sugestões de alteração via Email para esse Conselho até o dia 07/09/2008. Sr. Severino Galdi colocou sobre a necessidade do conhecimento da Lei 5.684 de 05 de janeiro de 2006. Aparecida prontificou-se de mandar cópia da íntegra da Lei a cada um dos Conselheiros. Foi lembrado que as alterações do Regimento, deverão ser baseadas no Regimento anterior. Sônia pediu que as reuniões agendadas para as primeiras segundas-feiras, fossem transferidas para às quartas-feiras de cada mês, nos mesmos horários e todos os Conselheiros concordaram. Após discussão, os Conselheiros decidiram que nas próximas reuniões, o tempo de espera entre primeira e segunda chamada para o início dos trabalhos será de no máximo quinze minutos, ou seja, até às 17:45 horas. Próxima reunião ficou agendada para o dia primeiro de outubro de 2008. Local: O Sr. Francisco se encarregou de verificar a possibilidade de utilizar o espaço da FUMEP. Pablo disse ser importante a aprovação do Regimento na próxima reunião e Sr. Galdi disse sobre a importância das atas serem redigidas de forma sucinta e objetiva. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Vila Nova lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

ATA Nº 05 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e oito, na sala de reuniões – FUMEP/PROEP, da Escola de Engenharia de Piracicaba, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos em sua segunda chamada iniciou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, estando presentes os Conselheiros titulares: Sônia C. Ramos, Nair Paulino Fujita, Severino Galdi, Francisco José de Almeida, Luiz André Filho, Marcos Andrade, Carla Sapuppo Rozados, Ana Lúcia Amstalden Chibin, Ângela Márcia Fossa e os Conselheiros suplentes: Maria Aparecida V. Nova, Fábio Luiz Mialhe, Juliana Bacchin, Peterson Rigato da Silva e como convidado o Dr. Guilbert Ernesto de Freitas Nobre. Antes do início das atividades do dia a Presidente Sônia propôs a inversão da pauta, antecipando a explanação do Dr. Guilbert sobre Vigilância à Morte Materna e Infantil, que foi aceito por todos os presentes. Dr. Guilbert apresentou como médico ginecologista, trabalhando na Secretaria da Saúde, participando de várias ações que se vinculam a saúde da mulher e do adolescente, priorizando o trabalho da gravidez na adolescência que é um fator de risco tanto para a menina-mãe como para o amparo ao seu filho adolescente. Apresentando dados relativos ao trabalho que vem efetivando na cidade e consequentemente pedindo ao CME um direcionamento para um trabalho conjunto entre educação, saúde e assistência social para reverter o quadro apresentado. Dr. Guilbert colocou que a Prefeitura do Município é desarticulada no que se refere às



necessidades políticas públicas que o enfoque da sua presença na reunião de hoje é a mobilização da educação da criança e da mulher para podermos reverter o quadro, criando o "exercício da cidadania", e que a idéia central é intervir principalmente no quinto ano do ensino fundamental. Sônia colocou que o CME pode atuar no Plano Plurianual do Município e para o Dr. Guilbert enviar por email o trabalho que pretende desenvolver para apreciação dos Conselheiros; comunicou ao Dr. Guilbert que temos um conselheiro, Christian Douglas Gaspar que é diretor da Enfermap e anteriormente colocou-se a disposição para um trabalho conjunto. O Sr. Fábio argumentou que o trabalho sobre sexualidade não é de competência apenas do professor e que as vezes chega a ser mal interpretado. Dr. Guilbert colocou que há um núcleo que já faz trabalho nas escolas estaduais o CASAPI, e esse trabalho revelou que os adolescentes iniciaram um trabalho de planejamento familiar, dando resultados positivos e esse núcleo é que faria esse trabalho com os alunos e professores. O Sr. Marcos parabenizou o Dr. Guilbert pelo trabalho desenvolvido e disse que gostaria de levar esse trabalho para sua comunidade, pois todos sabemos nossos deveres, mas esse trabalho é um direito da sociedade. Sônia agradeceu ao Dr. Guilbert e deixou o CME a sua disposição. Dando prosseguimento aos trabalhos foram tratados os seguintes assuntos: 1- Aprovação da Ata de número três, leitura da Ata de número quatro, com o equívoco de ter sido enviado o rascunho, tendo a compreensão de todos os membros. O Sr. Francisco pediu para que na linha vinte e três retirasse a palavra Professor Doutor e que na linha quarenta e quatro se colocasse primeiro de outubro por extenso. Fábio perguntou sobre a obrigatoriedade da leitura da Ata nas reuniões, os conselheiros Francisco e Severino disseram que sim, pois está no Regimento e precisam ser revisadas para serem assinadas. 3- Definição dos Presidentes das Comissões: a Comissão da Educação Especial ficou como Presidente a Sra. Ana Lúcia A. Chibin e para a Comissão da Educação Básica a Sra. Carla Sappupo Rozados. 4- Agendamento das Reuniões Ordinárias, de Diretoria e de Comissões: Sônia pediu para aguardar a aprovação do Regimento Interno do Conselho para basear-se nele os agendamentos. Sônia colocou em votação e foi aprovado que o agendamento das reuniões fique para depois da aprovação do Regimento Interno. 5- Documento da Secretaria Sra. Giselda Lombardi Ercolin, sobre a Pré-Escola: Sônia fez a leitura do documento enviado, solicitando parecer do CME sobre as escolas particulares que tem a tem a Pré-escola. Sônia encaminhou os documentos à Comissão de Educação Básica para análise e pediu que a Comissão de Planejamento, Legislação e Ética participem deste estudo, criando-se assim uma Comissão mista Especial, específica para elaborar o Parecer solicitado. A Sra. Carla colocou que já estava ciente do assunto, pois sendo representante das escolas particulares, foi procurada por vários proprietários de escolas infantis preocupados com o risco de perder alunos, fechar salas e perder materiais já comprados para o ano seguinte. Foi enviado às escolas particulares, um ofício da Secretaria Municipal de Educação autorizando o funcionamento da 3ª fase da pré-escola no ano de 2009 e dias depois, foi enviado outro ofício pedindo para desconsiderar o anterior, mas que os proprietários já tinham efetivado todo o agendamento dessas crianças em seus orçamentos e que um parecer contrário iria prejudicá-los e que a lei diz que somente em 2010 será obrigatória a inclusão da pré-escola no ensino fundamental. Sônia colocou a sala do CME a disposição das Comissões. O Sr. Severino parabenizou a Sra. Sônia pela criação da Comissão Mista, sugerindo que se reúna o mais rápido possível e que esse parecer venha para a votação neste Conselho. A Sra. Juliana Bacchin disse que há uma equipe de supervisão da SME para acompanhar os objetivos pedagógicos da série. Nesse momento, uma das três pessoas que entrou na reunião sem convite prévio, apresentou-se como Sr. Odair, que atua na área particular do Município, disse que foi procurado pelas escolas que tem a Pré-escola e que elas estão apavoradas por perder essas crianças, que isso irá gerar demissão de professores e indenizações, são vários pontos que precisam ser pensados. Colocou que a parte legal diz que poderá ficar até 2010 a Pré-escola e assim dará tempo para as adequações. Em seguida agradeceu a atenção e despediu-se. A Sra. Aparecida pediu a palavra e explicou que quando a criança sai da Pré-escola os pais não tem clareza quanto ao caminho que elas têm a seguir, e que a porta de entrada do ensino fundamental é o primeiro ano. Peterson colocou que as crianças estão indo para o ensino fundamental aos cinco anos e que essa é uma preocupação. Carla disse que a preocupação é também com a formação do professor que atua com esta idade. Sônia distribuiu o material para os Conselheiros da Comissão que irá fazer o estudo sobre o assunto. A Sra. Nair colocou que estará em férias e que não poderá fazer parte desse trabalho, pois irá viajar durante o mês todo de outubro, passando o material para sua suplente, Sra. Aparecida. Sônia pediu a organização das Comissões para o trabalho e encerrou o assunto. 5- Agendamento da reunião extraordinária para aprovação do regimento Interno: Sônia distribuiu uma cópia do Regimento corrigido pela Comissão de Planejamento, Legislação e Ética, e colocou que a posse dos Conselheiros foi até o dia trinta de outubro para a aprovação do novo Regimento adequado aos trabalhos que precisaremos efetivar. O Sr. Severino disse que o Regimento trata-se de documento que precisa de cautela e que se os noventa dias estabelecidos não forem suficientes podemos ampliá-lo. O Sr. Luiz André disse que o trabalho foi demorado, agradeceu os Sres. Severino, Francisco e Sônia pelas sugestões e que a nova versão é simples, clara e transparente, mas não é um trabalho definitivo, podendo ser alterado por um terço dos Conselheiros se houver necessidade posterior, mas discorda do Sr. Severino quanto à ampliação do prazo para a aprovação do Regimento, pois há a necessidade do Regimento para adequar nosso trabalho e a demora estará travancando o processo, deu como exemplo a omissão do cargo de tesoureiro, pois não teremos que fazer a contabilidade já que a verba destinada ao CME é o financeiro quem movimentam sem prejuízo algum ao CME. O Sr. Marcos perguntou quem iria administrar o contábil e Sônia explicou que temos dotação orçamentária, e o departamento financeiro cuida do contábil. O Sr. Severino disse insistir que o CME é um órgão de despesa pública e que não irá assinar nada, pediu para o Presidente da Comissão de Legislação um parecer por escrito que não será preciso prestar contas. O Sr. Marcos colocou que nossos encontros deverão ser menos divergentes, ser mais objetivo, dentro da Lei para o trabalho andar, há necessidade de respeitar o trabalho do outro para podermos unir esforços. Foi proposta a reunião extraordinária para o dia oito de outubro neste mesmo local, e que os Conselheiros deverão trazer as modificações por escrito com a justificativa para a análise e votação. O Sr. Francisco fez um convite a todos os presentes para uma visita a Faculdade de Engenharia. Sônia agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Nair Paulino Fujita secretariei a reunião, lavrando essa Ata que depois de lida será assinada por todos os Conselheiros presentes.

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito, nas dependências da FUMEP sala do Proed, às 17:45h, em segunda chamada iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Piracicaba. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Maria Antonia S. Baldessin, Magno Peres Rodrigues, Elayne Brancalion, Severino Galdi, Carla Sappupo Rozados, Francisco José de Almeida, Luiz André Filho, Peterson Rigato da Silva, Ângela Márcia Fossa, Maria Aparecida Villa Nova e o suplente Fábio Luiz Mialhe. A Presidente Sônia iniciou a reunião dizendo que o trabalho do dia seria o Regimento Interno, explicou que faria a leitura do documento que a Comissão de Planejamento, Legislação e Ética elaborou e durante leitura os membros verbalizariam "destaque" para alterações e após votação as mudanças seriam validadas neste ato. Foram pedidos os seguintes destaques: Artigo 1º pelo senhor Severino Galdi, a respeito da formatação e redação do RI. Artigo 2º pela presidente, que pediu que fosse acrescentada a lei nº 6133 de dezessete de dezembro de dois mil e sete, defendendo ser esta a lei que alterava o número de conselheiros do CME. O senhor Galdi discordou, dizendo que a presidente estava enganada. Sônia mostrou o documento em que a lei estava descrita ao Sr. Luiz. Maria Antonia verbalizou que as leis deverão ser estudadas posteriormente para que não prejudicasse a reunião, após senhor Galdi iniciar debate sobre a Lei apresentada pela Sônia, a mesa aceitou aguardar para estudos futuros. No § 4º houve votação e foi mantido o texto. No Art. 4º o senhor Francisco propôs nova redação que foi aceita por unanimidade. No título da seção II Francisco pediu que fosse incluída a palavra "e Comissões". Aceito. No Art. 10, no item I o nome da Comissão de Ensino Básico foi alterado para Comissão de Educação Básica. No Artigo 12 item VIII, pedido de supressão, Sônia informou não haver a necessidade do cargo de tesoureiro, pois o CME possui dotação orçamentária e não verba em caixa. Submetida à votação, a mesa manteve redação da Comissão de Planejamento, Legislação e Ética. Para registrar que o CME não gerenciará nenhuma caixa, Sr. Francisco sugeriu acrescentar novo artigo após o Artigo 53 das Disposições Gerais, que a gerência financeira da verba será de responsabilidade da SME, sugestão aceita por unanimidade. Francisco explicou que com a implantação de Comissão de trabalho/estudo facilitaria a análise do CME. Sônia defendeu o texto argumentando que o Conselho possui apenas quatorze membros titulares e não teria número suficiente para implantar outra Comissão e que as análises dos documentos seriam de responsabilidade das Comissões já existentes. O assunto foi à votação, vencendo a argumentação da Presidente. Artigo 11 parágrafo primeiro e segundo, nova redação. Senhor Galdi sugeriu sobre a implantação de uma nova Comissão Pedagógica. Os Conselheiros não aderiram devido existir a Comissão de Educação Básica e que esta é apta para fazer análise pedagógica, pois é formada por professores de vários níveis. Artigo 16 aprovado por unanimidade a manutenção do texto. No caput do Artigo 17, incluir o termo "maioria simples" ao invés de "pelo menos 1/3". Não houve alteração nos artigos 18, 19 e 20. Devido ao horário, o plenário decidiu dar continuidade ao trabalho a partir do Art. 21 na próxima reunião e Sônia solicitou enviar "destaques" via email para agilizar o trabalho em nosso próximo encontro. Na próxima reunião, o titular que não puder comparecer deverá comunicar o suplente para haver quórum suficiente. Às vinte horas encerrou-se a reunião, ficando agendada para os dias treze e quinze de outubro no mesmo local e horário para término do Regimento Interno do CME. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Aparecida Villa Nova secretariei e lavrei a presente ata.

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e oito na sala do Proed-Fumep, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, iniciou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Piracicaba. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Maria Antonia S. Baldessin, Elayne Brancalion, Édie Brusantini, Francisco José de Almeida Luiz André Filho, Ângela Márcia Fossa e Sônia Cristina Ramos. Sônia iniciou a reunião informando sobre a palestra do Dr. Guilbert de Freitas Nobre (Comitê Municipal de Vigilância à morte Materna e Infantil), que será dia vinte e sete de outubro de dois mil e oito. Sônia realizou a leitura a partir do Artigo 20, destaque no Artigo 21 e 22, ficando parágrafo único (nova redação). Francisco sugeriu inclusão novo Artigo antes do 23 (nova redação). No Artigo 23, incluir o termo "com direito a voz, sem direito a voto". No Artigo 25 incluir parágrafo único (nova redação). Artigo 26 (nova redação) – Ordem do dia será organizado/definido pela Presidente do CME e alterações na paragrafação e organização do Documento – Regimento do CME, incluir o parágrafo sétimo e oitavo (Francisco). Artigo 28, colocar após o Artigo 30. Artigo 33, alterar 1/3 para maioria simples. Incluir Artigo explicando o que é ser "destaque" antes do Artigo 35 (Sônia). Artigo 36 incluir parágrafo quinto "não aceitar votos por procuração". Artigo 41, item IV, V, VI e VII mantido item VII, com alteração. Não aceito pelos membros o item por parágrafos. Artigo 42 votação venceu manter o texto, mudança item V (Sônia). Artigo 43 mantido após votação. Artigo 45, parágrafo único sugestão "por escrito". Incluir nova redação: duas faltas consecutivas e três faltas alternadas sem justificativa...falta...mantido o texto que a Presidente colocou/leu. Artigo 47 votação mantido texto original com alteração de redação. Artigo 48 trocar a palavra condenado por punido. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Aparecida Villa Nova secretariei e lavrei a presente ata.

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e oito às 17h45min, nas dependências da FUMEP, sala do PROED, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Magno Peres Rodrigues, Luiz André Filho, Elayne Brancalion, Francisco José de Almeida, Ângela Márcia Fossa, Peterson Rigato da Silva, Édie Brusantini e Maria Aparecida V. Nova. Antes de iniciarse a reunião o Sr. Édie expôs os destaques que o Sr. Severino Galdi enviou, onde dizia que não deveriam existir conselheiros que trabalhem na SME, pois pode configurar como trabalho extraordinário. Sônia explicou que o Conselho é de representatividade de vários segmentos e a colocação do Sr. Galdi não procede, pois os conselheiros, independente de serem funcionários ou não, prestam serviço voluntário, fora do horário de trabalho. A única pessoa que recebe hora extra é a Selma, funcionária da SME, que atua como secretária administrativa do nosso conselho, portanto não é conselheira. Édie colocou sobre a necessidade de se ter no jornal local espaço para expor as decisões do CME, assunto que nos informaremos. Sônia iniciou a reunião sobre o Regimento com as alterações propostas nas reuniões anteriores. Artigo primeiro a palavra Regimento Interno deverá ser escrita com letra maiúscula, Artigo 10º faltou parágrafo 5º. Artigo 29

parágrafo único renumerar conforme os novos números, depois que se acrescentaram alguns artigos. Artigo 37, colocar letra maiúscula na palavra Conselheiro, e em todas as vezes que aparecer, tornando padrão. Artigo 49 no item VIII, excluir as palavras "representantes da sociedade civil". O Artigo 53 não foi acrescentado, necessário alterar. O Artigo 63 será 61, e o 62 será 63. Sônia se comprometeu a reescrever o RI e entregar o novo Regimento na Procuradoria jurídica no dia dezessete de outubro. O Regimento foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Logo após a aprovação do Regimento do CME, Francisco relatou sobre a necessidade de economia na gestão pública, referindo-se aos valores apresentados pela SME em relação à compra do computador para o CME, e se não poderia substituir o computador por um notebook. Sônia relatou que o computador atual da sala do CME, está lento e travando. Foi sugerido então que se comprem os dois modelos: o computador para a sala e o notebook para as reuniões itinerantes. O plenário aprovou a compra dos dois e se possível foi sugerida a compra de um data show para o Conselho. Quanto ao preço apresentado, Sônia relatou a conversa que teve com o Sr. Renê, funcionário da SME responsável pelo setor de informática, que explicou que os valores elevados são relativos as especificações do padrão de todos os computadores da SME. Próxima reunião ficou agendada para a primeira quarta-feira do mês de novembro, dia cinco, no Edifício Sisal Center, 7º andar, na sala do Piracicaba 2010. Nada mais havendo a tratar, encerrou se a reunião. Eu Maria Aparecida Villa Nova, secretariei a reunião e lavrei a presente ata.

ATA DA COMISSÃO MISTA ESPECIAL

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, sala do CME, sito à Rua Marechal Deodoro, número mil, novecentos e quarenta e cinco. Bairro Alto, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada iniciou-se a reunião da Comissão Mista Especial do Conselho Municipal de Educação, que analisará o pedido das escolas particulares do Município de Piracicaba, que requerem permissão para oferecer a terceira fase da pré-escola no ano de 2009, visto que por lei, o prazo de adequação ao ensino de nove anos é 2010. Estavam presentes na reunião Maria Aparecida Vila Nova, Sônia Cristina Ramos, Peterson Rigato da Silva, Carla Sappupo Rozados, Juliana Bachin, Elayne Brancalion, Magno Peres e Luiz André Filho. A Presidente da Comissão de Educação Básica Carla Sappupo Rozados conduziu a reunião. Deu início à reunião solicitando um Parecer desta Comissão, pois as Escolas particulares estavam perdidas em relação ao funcionamento da pré – escola em 2009. Disse que no dia vinte e cinco de Agosto do corrente ano as escolas particulares receberam Ofício da Área de Regularização das Escolas Particulares informando que com base na Legislação vigente o atendimento da terceira fase da pré-escola seria até final de dois mil e nove, autorizando assim o processo de matrícula para o próximo ano. No dia vinte e cinco de setembro do mesmo ano, escolas particulares receberam outro Ofício da mesma Área informando que o Ofício anterior estava suspenso, informando que as escolas particulares não poderiam atender crianças de seis anos na pré- escola em dois mil e nove. Juliana defendeu o pedido das Escolas Particulares, pois já contando com as matrículas recebidas, compraram todo material pedagógico e de consumo necessários para o trabalho em 2009, visto que os pais quando efetuam a matrícula de seus filhos, pagam os custos de material. Disse que não havia como devolver os materiais ao fornecedor e conseqüentemente, o dinheiro aos pais. Aparecida informou que o Ensino de nove anos foi inserido gradualmente na rede municipal, pedagogicamente procurando garantir e respeitar a fase de desenvolvimento e direcionando para o ensino aprendizagem, a rede produziu material de apoio chamado Diretrizes Educação Básica de Piracicaba. Disse que a quantidade de crianças na pré-escola particulares era pequena e que em visitas de supervisoras municipais tem-se observado que algumas escolas colocam crianças com seis anos, junto com crianças de cinco anos, prejudicando o desenvolvimento cognitivo. Informou que por problemas financeiros, dificilmente uma escola Infantil efetuará a contratação de uma professora para lecionar para duas, três ou seis crianças de seis anos, também citou a importância das escolas de Educação Infantil conhecer as Diretrizes da Educação Básica especificamente para crianças de seis anos. Elayne Brancalion, ressaltando a importância da continuidade no processo de aprendizagem, relatou sobre as avaliações externas tipo Saesp e Prova Brasil, em que se avalia o desenvolvimento dos alunos para medir a qualidade do ensino oferecido pelo Município de Piracicaba. O senhor Luiz, citando as leis que tratam deste assunto, declarou que legalmente as pré-escolas particulares têm direito a atender as crianças de 06 anos até final de dois mil e nove e que o Conselho pode elaborar critérios para funcionamento desta 3ª fase, garantindo a qualidade da educação nessa faixa etária até o prazo estabelecido pela lei. Os membros presentes concordaram com a sugestão e decidiram redigir um Parecer. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Aparecida Vila Nova secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/11/2008

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito, no Edifício Sisal Center, 7º andar, na sala do Piracicaba 2010, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação em conjunto com o GT da Educação do Piracicaba 2010, com a presença dos Conselheiros do CME: Sônia Cristina Ramos, Magno Peres Rodrigues, Elayne Brancalion, Francisco José de Almeida, Marcos de Andrade, Peterson Rigato da Silva, Severino Galdi, Carla Sappupo Rozados, Juliana Bachin e Luiz André Filho, e com os membros do Piracicaba 2010: Prof. Ely Eser B. Cesar, Evaristo Marzabal Neves, Paulo Arruda e Orlando Guimaro Júnior, para tratar dos seguintes assuntos: 1- Análise e assinatura das Atas anteriores pelos Conselheiros do CME; 2- Informes: 2.1 - Compra do computador – Sônia avisou aos Conselheiros que o computador enviado pelo MEC ao CME, foi encontrado nos depósitos da SME e já está instalado na sala do Conselho, assim o pedido de compra foi alterado, ficando somente a aquisição do notebook pendente, bem como o pedido para aquisição do data-show. 2.2 - Atualização do cadastro no SICME – Sônia atualizou o cadastro do CME no que se refere à presidência e secretaria de Educação e trouxe para distribuir fichas para atualização de dados pessoais que os conselheiros deverão preencher para que ela possa complementar o cadastramento. 2.3 - Convite do seminário "Compromisso: São Paulo, Analfabetismo Zero" – Sônia leu o convite e comunicou que se inscreveu para representar o CME neste evento e estendeu o convite aos demais Conselheiros, pois o convite é para dois participantes do nosso conselho. Elayne Brancalion disse que gostaria muito de participar, mas que precisa adequar a sua agenda na DRE. 2.4- Pedido de dispensa da secretária do CME- Nossa secretária encaminhou carta à SME pedindo para ser dispensada das funções no CME, mas a Secretária



Municipal de Educação- Professora Giselda indeferiu e solicitou que Selma continue até 31/12/2008, secretariando o CME. Neste momento foi cedida a palavra ao Presidente do GT da Educação, prof. Ely do Piracicaba 2010, que apresentou aos Conselheiros, documento construído com metas em que se busca solucionar alguns processos ligados as políticas públicas da Educação. Neste sentido, solicitou da OSCIP Piracicaba 2010 um encontro de um pequeno grupo, duas ou três pessoas, do GT Educação com o Prefeito Municipal recém re-eleito, Barjas Negri, para apresentação das prioridades definidas pela OSCIP e tentativa de eventual alinhamento destas com o programa municipal de educação do Governo Municipal cujo mandato se inicia em dois mil e nove. O GT solicita que, uma vez agendado este encontro, se viabilize a presença de um ou mais membros da diretoria da OSCIP no mesmo. Apresentou o Doutor Orlando Guimaro Júnior, representante da OAB que foi convidado para esta reunião com o objetivo de auxiliar-nos na questão de criação e registro dos conselhos de Escolas nas unidades municipais, dada à dificuldade que estas estão enfrentando. Como não foi possível se chegar a um consenso com relação às atribuições e objetivos dos conselhos escolares, ficou acertado que a Presidente do CME, o Prof. Ely e o Dr. Orlando buscarão informações para elucidar as dúvidas surgidas e num próximo encontro, que retorne à Pauta do GT educação para que possamos fornecer as orientações necessárias para a formação dos Conselhos Escolares. 3 - ORDEM DO DIA: 3.1- Carta de demissão de Conselheira- A Conselheira Maria Antonia, representante do Conselho Tutelar enviou o pedido de demissão através de carta ao CME alegando problemas particulares, sendo aceito por todos os presentes. 3.2 - Regimento Interno - Sônia trouxe o Regimento Interno devolvido pela Procuradoria Jurídica com algumas observações e propostas de alteração sugeridas pela Dra. Melissa. Depois de apresentar o documento, entregou-o ao Conselheiro Luiz André da Comissão de Planejamento, Legislação e Ética, para os encaminhamentos necessários. 3.3 - Convite do CMDCA - Sônia fez a leitura do convite recebido, para que um Conselheiro do CME faça parte do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Por aclamação foi sugerido que a Sônia nos represente. 3.4 - Controle de presença e substituição dos Conselheiros - Sônia apresentou a todos um levantamento feito a partir das listas de presença das reuniões realizadas pelo CME desde a nossa posse, e em virtude de alguns Conselheiros estarem com o número de faltas acima dos relatados no RI colocou a necessidade de destituir os Conselheiros faltosos e pedir às entidades que indiquem novos representantes, para que o CME não fique desfalcado. Francisco sugeriu que enviássemos email oferecendo um prazo para que possam justificar as ausências através de documento enviado a este conselho para apreciação e votação, garantindo o direito de defesa a todos. Sugestão votada e aprovada por todos. Sônia pediu a Francisco que redigisse a carta e enviasse ao CME, pedido aceito. 3.5 - Leitura e votação do Parecer – Conselheira Carla fez a leitura do Parecer da Comissão Mista sobre Pré-Escola. Iniciou pedindo desculpas por não tê-lo enviado por email, pois foram necessárias algumas alterações de última hora e não houve tempo. Colocado em votação, foi aprovado por maioria absoluta dos Conselheiros, tendo apenas uma abstenção de voto do Sr. Severino Galdi, que pediu que constasse nominalmente em Ata. Nada mais havendo a tratar, Sônia agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Peterson Rigato da Silva, secretariei esta reunião, lavrei esta ata que depois de lida segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/12/2008

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos na sala do CME na Secretaria Municipal de Educação, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Elayne Brancalion, Francisco José de Almeida, Marcos de Andrade, Peterson Rigato da Silva, Severino Galdi, Juliana Bueno Bacchin, Nair Paulino Fujita, Solange Parisoto Lopes Nappi, Antonio Carlos Lopes, Ângela Márcia Fossa e Luiz André Filho, para tratar dos seguintes assuntos: Expediente: 1- Leitura, aprovação e assinatura da Ata anterior; 2- Informes da Presidente: Apresentação e posse da Conselheira Solange Parisoto Lopes Nappi; Andamento do R.I.; Compra do notebook e data show; e outros. Ordem do dia 1- Justificativa de faltas e substituição de Conselheiros; 2- Apresentação e aprovação das metas para o ano de 2009 do CME; 3- Relato do Seminário “Compromisso: São Paulo Analfabetismo Zero”. Sônia inicia a reunião pedindo para Sra. Nair fazer a leitura da pauta do dia, a seguir Elayne faz a leitura da ata anterior sendo aprovada por unanimidade; 2- Nos informes, Sônia apresenta à plenária a nova conselheira Solange Parisoto Lopes Nappi, representante do Conselho Tutelar, em substituição à Conselheira Maria Antonia Sanches Baldessin, que pediu desligamento deste Conselho. Em seguida, informa que entrou em contato com a Dra. Melissa e que o RI foi aprovado e brevemente será publicado no diário oficial. O Sr. Severino pede para constar em ata que é contra os termos do parágrafo primeiro do artigo segundo e que o considera antidemocrático. Sr. Luiz André lembra-o que o RI foi discutido e aprovado pelo CME, Sr. Marcos pergunta ao Sr. Severino se ele encaminhou para a Comissão a sua sugestão, como ficou combinado anteriormente. Sônia pede a palavra e lê a ata da reunião extraordinária do dia nove de outubro, em que foi discutido o RI, onde consta a discussão e aprovação dos artigos primeiro até o vigésimo (entre eles o artigo segundo) e que neste dia o Sr. Severino Galdi participou da Reunião, não cabendo nesse momento, voltar a discutir o R.I. Passando para o próximo item, sobre a compra do Data show e notebook, Sônia participa aos conselheiros que já está sendo adquirido e que serão duas ferramentas a mais de trabalho. No item seguinte - outros, Sônia comunica que recebeu um convite do gabinete do prefeito sobre o lançamento do Guia de Apoio para Profissionais da Saúde – Programas Sociais e que ela irá, representando o CME. Finalizando os informes, avisa que a próxima reunião do CME será no dia quatro de fevereiro de dois mil e nove. Sr. Antonio propõe a mudança de horário para as reuniões, para início às dezoito horas, colocado em votação permanece o horário combinado anteriormente. Sônia propõe que o CME converse com a diretora da escola onde o Sr. Antonio trabalha para que ele seja dispensado meia hora antes, nos dias de reunião do CME. Sr. Severino questiona o fato do Sr. Antonio ter assumido compromisso sem ter como cumpri-lo e que há um número elevado de funcionários da Educação no Conselho. Antonio diz que quando foi feita a assembléia para constituir o CME, não tinha as datas e horário por isso se candidatou. Sr. Peterson pede para constar em ata que os titulares e suplentes da Educação são eleitos por seus pares e têm os mesmos direitos que os demais e que o número corresponde ao que foi aprovado pelo Conselho anterior, do qual o Sr. Severino participou. A Sra. Elayne coloca que todos os participantes devem ter responsabilidade social e trabalhar em benefício da educação.

Sr. Antonio faz sua apresentação formal, dizendo que assumiu a responsabilidade como conselheiro titular e que irá participar de forma efetiva. O Sr. Luiz André oferece ao CME, o espaço para a próxima reunião no Colégio Poli Brasil, sendo aceito por todos os presentes. Passando à ordem do dia, sobre as justificativas de faltas, Sônia mostra que a única resposta, veio da Conselheira Ângela Márcia Fossa, cuja defesa é lida para todos e em seguida, posta em votação, sendo aceita pelo plenário. Como os Conselheiros Rachel e Pablo não apresentaram justificativa, ficam destituídos deste Conselho pelo número de faltas, como consta no R. I., sendo que os respectivos conselheiros suplentes passam a responder como titulares. Comunica também o pedido de desligamento da conselheira Ana Lúcia por motivos particulares. Dando sequência à pauta, no assunto Metas, Sônia propõe que em dois mil e nove, as comissões, nos respectivos níveis de ensino, façam levantamento das estruturas e funcionamento das escolas no município. O Sr. Francisco sugere que o pedido destas informações deve partir do CME, para que seja oficial. Sônia pede aos componentes das Comissões que enviem, através de email, as informações que necessitam para que o trabalho das Comissões possa ser realizado, em todos os níveis de ensino. Nesse momento coloca-se em votação a eleição do Presidente das Comissões de Ensino Superior e da Comissão de Ética e Legislação, sendo votado e aprovado por unanimidade o Sr. Francisco para a Comissão de Ensino Superior e o Sr. Luiz André para a Comissão de Ética e Legislação. O Sr. Peterson propõe uma discussão sobre um seminário de Educação Básica no Município. O Sr. Luiz André sugere que os presidentes das Comissões tragam na próxima reunião um plano para a execução desse seminário. A Sra. Ângela coloca que seria importante uma Conferência sobre educação na cidade, Sra. Juliana diz que há muitas dúvidas sobre a educação infantil e o seminário poderia suprir estas dúvidas. Elayne diz que precisamos de um panorama geral da educação em termos de avaliação (Saresp, Provinha Brasil, Enem, Saeb). Peterson coloca que a universalização para as crianças de quatro e cinco anos precisa ser discutida, assim como uma definição sobre a formação dos profissionais que trabalhem com essa faixa etária. Sônia pede às Comissões para enviarem por email, o que for preciso para que o trabalho com todos os níveis de ensino se realize. A Sra. Nair colocou a necessidade de troca de informações de todos os níveis de ensino para que o Conselho possa falar de Educação com propriedade. Sônia faz o relato do Seminário que participou sobre o “Compromisso: São Paulo, Analfabetismo Zero” e entrega uma cópia do material do seminário para todos os conselheiros presentes. Sr. Francisco coloca que o CME esta funcionando e está feliz com a participação. Sr. Luiz André diz que hoje iniciamos o trabalho efetivo sobre Educação. Sônia agradece a todos os conselheiros, desejando boas férias e encerra a reunião as dezoito horas e dez minutos. Eu, Nair Paulino Fujita secretariei a reunião e lavrei a presente ata que depois de lida segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/02/2009

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, no anfiteatro do Colégio Polibrasil, situado na Rua Moraes Barros, 552, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Conselheiros: Sônia Cristina Ramos, Peterson Rigato da Silva, Nair Paulino Fujita, Solange Parisoto Lopes Nappi, Antonio Carlos Lopes, Ângela Márcia Fossa, Carla Sapuppo Rosados, Edie Brusantin, Maria Aparecida Vila Nova, Fábio Luiz Mialhe, Luiz André Filho e Antonio Carlos Lopes, para tratar dos seguintes assuntos do expediente: 1- Assinatura da ata anterior: Sonia inicia a reunião com a leitura da ata e a sra. Solange se prontifica a fazer a leitura, o Sr. Peterson pede alteração da ata quanto a sua fala sobre a educação infantil, a Sra. Nair coloca que as alterações devem ser enviadas por escrito, conforme artigo trinta do regimento e que nas próximas reuniões a ata não devera ser lida, cumprindo determinação do regimento interno ; 2- Informes: 2.1 – Sônia entrega aos conselheiros presentes uma cópia do diário oficial com a publicação do regimento interno. 2.2 – Sonia relata a conversa que teve com o Secretario de Educação Prof. Gabriel Ferrato, onde o secretario ficou de dar devolutiva sobre o pedido de uma sala maior para as reuniões do CME e de uma secretária para que possa atender a comunidade que tem procurado o CME. Quanto à compra do notebook o secretario disse que ficará na SME e o conselho poderá utilizá-lo conforme agendamento com o setor de informática e a compra do datashow está suspenso. Neste momento houve questionamentos dos conselheiros sobre a verba destinada aos gastos do CME: Sr. Luiz diz sobre consultar o jurídico para saber como funciona o sistema de verba, Sr. Fabio diz não justificar o corte das compras, Sr. Edie diz que o CME é autônomo e uma das suas funções é fiscalizar o SME, Sra. Solange diz que deveria ser como o Conselho Tutelar onde a Secretaria Social supre todas as despesas. Sônia diz que o CME não é subordinado a nada. Sra. Aparecida diz que o CME é vinculado a SME e deve trabalhar em parceria. Sr. Nair diz que a verba foi reservada e que a consulta ao jurídico deve ser o caminho a seguir. Sra. Carla coloca que o CME precisa mostrar o seu trabalho para adquirir respeito. Sonia convida o Sr. Luiz André para acompanhá-la a procuradoria para tratar deste assunto. Sônia questiona o pagamento da anuidade da UCPME, dizendo que não consta o pagamento. O Sr. Peterson questiona a Sra. Nair sobre o atraso na anuidade, Sra. Nair relata que o pagamento da UPCME foi feito no prazo que é determinado. Neste momento a Sra. Irene que participava da reunião como ouvinte relata que não conseguiu vaga para a sua bisneta perto da sua casa, e que ela não tem como levar a criança até a E. M. Ilda Jenny, onde conseguiu a vaga. A Sra. Nair explica que a SME não tem escolas centrais, pois não há demanda de vagas, dando-lhe o telefone da escola que melhor a atenderia. Ordem do dia: 1- Sonia relata que enviou a Diretoria de Ensino ofício pedindo os dados de todos os seguimentos educacionais de Piracicaba, mas que a Diretoria não deve ter entendido, pois enviou uma lista com o endereço das escolas estaduais, e que iremos enviar para a representante do CME para que ela possa orientar a pessoa responsável por estes dados. O Sr. Luiz André diz que necessitamos de um norte para esse trabalho. O Sr. Fábio sugere estagiários para fazer o levantamento e tabulação dos dados levantados, e coloca-se a disposição para organizar o trabalho. Sr. Antonio diz que há vários momentos para concluir este trabalho. 2- Relato da Sra. Nair sobre trabalho desenvolvido em nome do CME: Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE Secretaria e Escola. Envolvimento dos conselheiros com trocas de informações sobre educação, com o termino do horário proposto, a Sra. Carla pede uma reunião extraordinária, para finalizarmos o assunto. Colocado em votação, e aceito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Sônia agradece a todos e encerra a reunião. Eu, Nair Paulino Fujita, secretariei esta reunião, lavrei esta ata que depois de lida segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE N.º001/2009

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 002/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise da habilitação referente à Carta Convite n.º 001/2009, conforme processo n.º 001/2009, que visa a aquisição de 09 (nove) osciloscópios digitais de bancada para o Laboratório de Eletrônica, tendo como participantes as empresas Raisa Produtos Eletrônicos Ltda., Eltronics Comercio e Prestação de Serviços Ltda., Vision Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – ME., Quart Comercial e Industrial Ltda., Intercontrol Com. e Serv. de Equipos. Tec. p/ Lab. Ltda. – ME e T&M Instruments Repres. Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa e Márcio Roberto Baldo Taglietta. A presente Comissão, após abertura do envelope n.º 2, deliberou em encaminhar as propostas ao Setor Técnico para análise e parecer. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 02 de abril de 2009.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

IPASP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 662, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Onde se lê: ANTONIA TRAVAGLINI FRANZOL
Leia-se: ANTONIA APARECIDA TRAVAGLINI FRANZOL

Piracicaba, 01 de abril de 2009..

Illa de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 552, DE 31 DE MARÇO DE 2.009.

(Nomeia Membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Saltinho como segue:

- a) Responsável Técnico:
 - Cássio José Constâncio de Araújo, função Coordenador de Programas Especiais de Saúde, formação superior, COREN nº 3.195/07, RG nº 17.520.343 SSP-SP;
- b) Área Técnica:
 - Antonio Carlos Beltrame Silveira, função Diretor de Obras e Serviços Públicos Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento, formação superior, CREA nº 87.077/D, RG nº 6.452.263 SSP-SP;
 - Adriana Jorge Pousa, função Assistente Social, formação superior, CRESS nº 2505, RG nº 18.408.549 SSP-SP;
 - Maria Elisa Domarco Ismael, função Enfermeira Padrão, formação superior, COREN nº 52756, RG nº 13.268.384-2 SSP-SP;
 - Luciane Stênico, função Farmacêutica, formação superior, CRF-SP nº 41.715, RG nº 32.436.649-8 SSP-SP;
- c) Agente Sanitário:
 - Gisele Christofonete, função Agente Sanitário, formação Técnica em Enfermagem e Bombeira Civil, RG nº 34.953.732-X SSP-SP;
- d) Área de Apoio Administrativo:
 - Lúcia Cândida da Silva Zatarin, função Agente de Saúde, formação nível médio, RG nº 27.633.952-7 SSP-SP.

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº: 338, de 02 de janeiro de 2.006.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -



PORTARIA Nº: 553, DE 31 DE MARÇO DE 2.009.

(Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os Senhores Geraldo Cartoche Júnior, ocupante do emprego de Diretor de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura, CRC nº 128081-0/9, e Antônio Carlos Beltrame Silveira, ocupante do emprego de Diretor de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura, CREA nº 0600870778, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº: 468, de 04 de agosto de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº.: 554, DE 01 DE ABRIL DE 2.009.

(Exonera o Sr. ERIK BOGADO PEREIRA FERNANDES do emprego em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) ERIK BOGADO PEREIRA FERNANDES, do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº.: 555 DE 01 DE ABRIL DE 2.009.

(Nomeia o (a) Sr.(a) HEITOR PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o emprego de Médico Plantonista Pronto Atendimento (Clínico Geral) no Departamento de Saúde .

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado (a) o(a) Sr.(a) HEITOR PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o emprego aprovado em Concurso Público nº. 01/2006 de Médico Plantonista Pronto Atendimento (Clínico Geral), pela Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário "A" por plantão de 12 horas de trabalho, da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº.: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de abril de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº.: 556 DE 01 DE ABRIL DE 2.009.

(Nomeia o (a) Sr.(a) EDWIGES DIAS DAROSA para exercer o emprego de Médico Plantonista Pronto Atendimento (Clínico Geral) no Departamento de Saúde .

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) EDWIGES DIAS DA ROSA, para exercer o emprego aprovado em Concurso Público nº. 01/2006 de Médico Plantonista Pronto Atendimento (Clínico Geral), pela Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário "A" por plantão de 12 horas de trabalho, da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº.: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de abril de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº.: 557 DE 01 DE ABRIL DE 2.009.

(Nomeia a Srª MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS para exercer o emprego de ZELADOR no Departamento de Saúde).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARLENE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o emprego aprovado em 12º (décimo segundo lugar) no Concurso Público nº. 01/2006 de zelador, pela Prefeitura do Município de Saltinho, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de salário "A", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº.: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de abril de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº.: 558 DE 01 DE ABRIL DE 2.009.

(Nomeia a Srª LUIZ FERNANDO POLIZEL para exercer o emprego de ZELADOR no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ FERNANDO POLIZEL, para exercer o emprego aprovado em 13º (décimo terceiro lugar) no Concurso Público nº. 01/2006 de zelador, pela Prefeitura do Município de Saltinho, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de salário "A", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº.: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de abril de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Nancy Nobre Ferraz, brasileira, separada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 6.292.368 SSP/SP, e do CPF Nº: 027.789.008-02, declaro para os devidos fins que, fizereis necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de Abril de 2.009.
Nancy Nobre Ferraz

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Erik Bogado Pereira Fernandes, brasileiro, divorciado, natural do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no RG Nº: 091513010 SSP/RJ, CPF Nº: 075.347.907-94, declaro para os devidos fins que, fizereis necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01. 01 (um) automóvel Parati 1.6, ano 2.006;
- 02. 01 (um) automóvel Fiat Idea madventure 1.8 ano 2.008.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de abril de 2.009.

Erik Bogado Pereira Fernandes

PROCESSO SELETIVO 004/09

GABARITO OFICIAL

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	D	B	C	B	D	D	A

Saltinho/SP, 30 de março de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

Lista de classificados na 1ª fase do Processo Seletivo n. 004/09

Operador de máquinas

Prova Escrita

A Prefeitura do Município de Saltinho

Nº classificação	Nome
01	Jeferson Luis Setem
02	Wladimir Pinto
03	Antonio P de Melo

Convocamos os classificados acima descritos para a 2ª fase (Prova Prática) que será realizada no dia 04 de abril de 2.009 com início às 08:00 horas com saída do paço municipal da Prefeitura do Município de Saltinho.

Saltinho, 31 de março de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br